

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022 Nº 6006

4

5

5

43

44

48



PALÁCIO ARAGUAIA PRACA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 89 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Assessoramento, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2022:

- DARCI MENDES CÂNDIDA RIBEIRO, matrícula 122560-2, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, FCAC-1;
- JORMAR VELOSO COSTA, matrícula 11159146-1, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 90 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2022:

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO CASA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR POLÍCIA MILITAR CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	18
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34
ADAPEC	34
AGETO	35
AMETO	37
ATS	38
IGEPREV	38
NATURATINS	39
UNITINS	43

- ALBERTINA SANTOS ARAÚJO ROLIM, matrícula 11217251-1, FC-SECAD-2:
- 2. ALINE SOUZA SOARES, matrícula 11608404-1, FC-SECAD-1;
- 3. ALZIRA DA SILVA FERREIRA, matrícula 583999-1, FC-SECAD-1;
- ANDERSON DE SOUZA BEZERRA, matrícula 780320-1, FC-SECAD-4:
- ANGÉLICA LIMA MENDONÇA, matrícula 1227017-4, FC-SECAD-1;
- ÂNGELO MAURÍCIO FERRAZ DE NOVAES, matrícula 11143665-2, FC-SECAD-1;
- ANNYE ADRIELLY BORGES EVELYN, matrícula 11174390-1, FC-SECAD-4:
- ANY KALLINE FERREIRA MAGALHÃES, matrícula 1281682-1, FC-SECAD-4:
- AURISTELA CAVALCANTE ROCHA, matrícula 458329-3, FC-SECAD-6;
- BRENDABRAGANÇADE SOUZA CAVALCANTE, matrícula 1273108-1, FC-SECAD-4:
- 11. CAROLINE BARROS DA SILVEIRA LIMA, matrícula 11219572-1, FC-SECAD-5;
- 12. CAROLINE PIRES CORIOLANO, matrícula 948254-2, FC-SECAD-3;
- 13. CINTHIA ALVES COELHO, matrícula 11219955-1, FC-SECAD-6;
- 14. CLAILTON NOLETO, matrícula 595825-1, FC-SECAD-4;
- 15. CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA, matrícula 877958-1, FC-SECAD-4:
- 16. DANIELE SOUSA DA SILVA, matrícula 832343-3, FC-SECAD-2;
- 17. DÉBORA DO NASCIMENTO REGIS, matrícula 1272241-1, FC-SECAD-2;
- 18. DEUSIENE GOMES MILHOMEM, matrícula 478857-2, FC-SECAD-4;
- 19. DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 11161795-1, FC-SECAD-3;
- 20. DOMINGAS ALVES DOS SANTOS, matrícula 288710-4, FC-SECAD-1:
- 21. DORILENE NUNES PEREIRA, matrícula 546176-1, FC-SECAD-5;
- 22. ÉDEM WILSON BARREIRA E LIRA, matrícula 343230-2, FC-SECAD-1:
- 23. ELAINE PIRES RIBEIRO, matrícula 725617-3, FC-SECAD-2;
- 24. ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO, matrícula 1092200-1, FC-SECAD-5:
- 25. ELIAQUIM BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1094971-1, FC-SECAD-6;
- 26. ELIELZA OLIVEIRA SOUSA BARBOSA, matrícula 674531-2, FC-SFCAD-1:
- 27. FERNANDA OLIVEIRA SOUSA, matrícula 860860-1, FC-SECAD-2;
- 28. FERNANDA SOARES PUGAS, matrícula 1085182-2, FC-SECAD-4;
- 29. FLÁVIO NONATO DE OLIVEIRA, matrícula 1065556-1, FC-SECAD-1;
- 30. FRANCISCA VANDERLI DA SILVA, matrícula 807385-4, FC-SECAD-4;
- 31. FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES, matrícula 918754-3, FC-SECAD-6:
- 32. FREDSON LIARTE VIANA, matrícula 951319-2, FC-SECAD-1;
- 33. GEORGIA MARIA RODRIGUES SANTOS, matrícula 804712-1, FC-SECAD-2;
- 34. GILDA MARIA DE HERMÍNIO, matrícula 376635-2, FC-SECAD-3;
- 35. GILVAM BRITO CARVALHO, matrícula 891785-1, FC-SECAD-2;
- 36. HAROLDO SOARES DE ALMEIDA, matrícula 989750-1, FC-SFCAD-1:
- 37. HELLEN NUNES MACEDO, matrícula 119778-2, FC-SECAD-3;
- 38. HELMA LIMA AGUIAR, matrícula 11224819-1, FC-SECAD-4;
- 39. HERMÍNIO DANTAS ARANTES, matrícula 1270940-1, FC-SECAD-5;

- 40. IOLANDA NOGUEIRA DA SILVA NUNES, matrícula 836257-3, EC-SECAD-5:
- 41. ISABELLA ALVES FERNANDES, matrícula 1273299-1, FC-SECAD-3;
- 42. ISMAEL MARCOS DA SILVA, matrícula 745525-1, FC-SECAD-5;
- 43. IVO MARTINS GUEDES, matrícula 11125144-1, FC-SECAD-1;
- 44. JAINE POLICENA FREITAS, matrícula 581115-6, FC-SECAD-6;
- 45. JAMES DEAN DE MESQUITA SOUSA, matrícula 1160575-2, FC-SECAD-3:
- 46. JEOMAR LOPES DA SILVA, matrícula 11226170-1, FC-SECAD-1;
- 47. JHONATAS STAYNER MARCELINO E SILVA, matrícula 11169206-1, FC-SECAD-2:
- 48. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA, matrícula 562121-3, FC-SECAD-2:
- JOÃO PAULO DE OLIVEIRA EVARISTO, matrícula 11156180-1, FC-SECAD-1;
- 50. JOSÉ CARVALHO DE SÁ JÚNIOR, matrícula 11227133-1, FC-SECAD-4;
- 51. JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 925990-1, FC-SECAD-6;
- 52. JOSIAS CÂNDIDO FREIRE, matrícula 424393-3, FC-SECAD-6;
- 53. JOVÂNIA FREIRE BARROS, matrícula 464391-1, FC-SECAD-5;
- 54. KEILIANE LEITE NEVES, matrícula 11227974-1, FC-SECAD-6;
- 55. KEYLLA DA SILVA FARIAS SOARES, matrícula 1074067-1, FC-SFCAD-6:
- 56. KLEBER HENRIQUE PEIXOTO SOARES, matrícula 11195223-2, FC-SECAD-6;
- LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO, matrícula 1263226-4, FC-SFCAD-4*
- 58. LEANIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 396210-3, FC-SECAD-1;
- 59. LETICIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1076396-1, FC-SECAD-3;
- 60. LIAZIR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 965331-1, FC-SECAD-2;
- 61. LILIANE BISPO DOS SANTOS, matrícula 11228970-1, FC-SECAD-1;
- 62. LUANE GOMES CUNHA MANDUCA, matrícula 47779-3, FC-SECAD-6;
- 63. LUÍS SÉRGIO SIMÃO, matrícula 150141-3, FC-SECAD-5;
- 64. LUIZ OTÁVIO PARREÃO DE FREITAS, matrícula 310107-2, FC-SECAD-4;
- 65. LUZANETE DA SILVA E BRITO, matrícula 861720-1, FC-SECAD-2;
- 66. MARCELO ALVES CARNEIRO, matrícula 11182105-1, FC-SECAD-5;
- 67. MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 11456060-1, FC-SECAD-2:
- MARCUS VINICIUS PEREIRA CIRQUEIRA, matrícula 11150190-2, FC-SECAD-2:
- MARIA ÁUREA ROCHA DE BRITO SILVA, matrícula 472399-5, FC-SECAD-4:
- MARIA DE FÁTIMA ALVES DOURADO PEIXOTO, matrícula 647140-1, FC-SECAD-6;
- 71. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 765147-3, FC-SECAD-5;



WANDERLEI BARBOSA CASTROGovernador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIMDiretora do Diário Oficial do Estado

- 72. MARIA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA, matrícula 799583-1, FC-SECAD-6:
- 73. MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 415719-2, FC-SECAD-1;
- 74. MARÍLIA DE SOUSA MOREIRA BARONI, matrícula 882218-1, FC-SECAD-6:
- 75. MARILNA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, matrícula 550660-1, FC-SECAD-1:
- 76. MARINA ALVES DA SILVA, matrícula 11231122-1, FC-SECAD-3:
- 77. MATEUS JOSE XAVIER DA SILVA, matrícula 1281089-2, FC-SECAD-6;
- 78. MAYCON MATOS OLIVEIRA, matrícula 1272039-1, FC-SECAD-3;
- 79. MERCES BATISTA RODRIGUES, matrícula 609496-4, FC-SECAD-1;
- 80. MIRLENE DE SOUSA MOREIRA, matrícula 647710-1, FC-SECAD-2;
- 81. MOISEIS ALVES DA COSTA SILVA, matrícula 11231840-1, FC-SECAD-4;
- 82. NADJA MARINA GOMES DA COSTA, matrícula 11176806-1, FC-SECAD-4;
- 83. NATHÁLIA SILVA CUNHA, matrícula 11175338-1, FC-SECAD-2;
- 84. PABLYNE DE FARIAS SANTOS, matrícula 1283570-5, FC-SECAD-2;
- 85. PAULA REGINA ESPINDOLA DE MENEZES, matrícula 1275119-1, FC-SECAD-6;
- 86. PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES, matrícula 1270451-1, FC-SECAD-5;
- 87. PENÉLOPE DE AZEVEDO SOUSA, matrícula 1270397-1, FC-SECAD-6;
- 88. RAFAEL MORELLI CUNHA, matrícula 11163933-1, FC-SECAD-2;
- 89. RAFAELA LAMEIRA DA SILVA CARREIRO, matrícula 11233222-1, FC-SECAD-3;
- RAIMUNDA KÁTIA MENDES DE ARAÚJO, matrícula 11557842-1, FC-SECAD-4;
- 91. REINALDO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 1124811-3, FC-SECAD-1:
- 92. RENATO REOLON, matrícula 1285459-1, FC-SECAD-6;
- 93. RISALVA CARIBÉ RIBEIRO, matrícula 530326-2, FC-SECAD-1;
- $94.\ RODRIGO\,ALEXANDRE\,GOMES, matrícula\,824061\text{--}2, FC\text{--}SECAD\text{--}6;$
- 95. RODRIGO GOMES CARVALHO, matrícula 11234440-1, FC-SECAD-2;
- ROGÉRIO ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 92621-1, FC-SECAD-6;
- 97. RONAIR APARECIDA DA SILVA, matrícula 960278-1, FC-SECAD-6;
- 98. ROSANA COSTA TEIXEIRA LIRA, matrícula 658355-2, FC-SECAD-5;
- 99. ROSÂNGELA GOMES DA COSTA, matrícula 1274538-1, FC-SECAD-2;
- 100. ROSENILDA DA SILVA PEREIRA, matrícula 544805-1, FC-SECAD-2;
- 101. ROSILENE LIMA COELHO, matrícula 507171-4, FC-SECAD-2;
- 102.ROZIANI LIANDRO FERREIRA, matrícula 11234954-1, FC-SECAD-5;
- 103. RUBERVAL RODRIGUES SOARES, matrícula 11456833-1, FC-SECAD-2;
- 104. RUITERCLAY DIAS DA SILVA, matrícula 1001361-1, FC-SECAD-1;
- 105. RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA, matrícula 945472-3, FC-SECAD-2;
- 106. SABRINA LISBOA NUNES BARROS, matrícula 11125101-1, FC-SECAD-1;
- 107. SALOMAR BARBOSA DA CRUZ, matrícula 875470-1, FC-SECAD-2:
- 108. SERGIO ZENO GRANETTO, matrícula 1017543-1, FC-SECAD-4;
- 109. SILAS VIANA DE ALMEIDA, matrícula 1272608-1, FC-SECAD-6;
- 110. SILVANA CÉLIDA CORREA GONÇALVES, matrícula 628211-2, FC- SECAD-2;
- 111. SINARA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 11235608-1, FC-SECAD-1;
- 112. SÔNIA PEREIRA GUARDIOLA, matrícula 556522-1, FC-SECAD-2;
- 113. SYLVIA MATIAS GONDIM, matrícula 1049330-2, FC-SECAD-3;
- 114. TATIANA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 1203584-2, FC-SECAD-6;
- 115. TATIANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1273264-1, FC-SECAD-1;

- 116. VIRGINIA NEVES DA CRUZ, matrícula 1157035-4. FC-SECAD-2:
- 117. WALESKA ZANINA AMORIM. matrícula 710377-2. FC-SECAD-4:
- 118. WANESSA BARROS DE CARVALHO, matrícula 755014-1, FC-SECAD-3:
- 119. WESLA DA COSTA CAMPOS DE SOUZA, matrícula 1270320-1, FC-SECAD-2;
- 120. WESLEY DIAS SOBRINHO, matrícula 11155140-1, FC-SECAD-2;
- 121. WHEYNE SUN NICKSON FILGUEIRAS PEREIRA, matrícula 1054880-1, FC-SECAD-4;
- 122. WHILLANDDA NIECKMEYRE FILGUEIRA PEREIRA, matrícula 965768-1, FC-SECAD-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 91.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 37 - EX, de 7 de janeiro de 2022, publicada na edição 6.003 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera CLÁUDIA VICENTE GALVÃO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 778 - NM, de 3 de agosto de 2020, publicado na edição 5.656 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 92.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 36 - EX, de 7 de janeiro de 2022, publicada na edição 6.003 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera LUCIMAR PEREIRA DE LEMOS, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 777 - NM, de 3 de agosto de 2020, publicado na edição 5.656 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 94 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2022:

- 1. ÉDER ÍTALO LIMA PEREIRA, matrícula 11138912-1;
- 2. JAIRON PIRES DE ARAÚJO, matrícula 687082-2;
- 3. KEMMUEL DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula 600663-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 95 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2022:

- 1. ANA CRISTINA MOLLO, matrícula 11180420-1, FCA-1;
- 2. CAROLINA RAMOS NOGUEIRA, matrícula 1275593-1, FCA-2;
- CREMILDA GOMES RODRIGUES SOBRAL, matrícula 698183-4, FCA-1:
- 4. DILMA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 744004-2, FCA-1;
- 5. EDESIMAR NUNES REIS, matrícula 640193-2, FCA-2;
- 6. ELENORA ANTÔNIA DE CARVALHO, matrícula 1235508-5, FCA-6;
- 7. ERANDIR DOS SANTOS SILVA, matrícula 11181052-1, FCA-1;
- 8. FERNANDO COELHO MOREIRA, matrícula 1035452-1, FCA-2;
- 9. GESSICA GOMES CARNEIRO, matrícula 1272535-1, FCA-6;
- $10. \ GILBERTO \ PEREIRA \ SOBRINHO, \ matrícula \ 641513-2, \ FCA-1;$
- 11. HAMINADABE BRAGA DE SOUSA BURGUE, matrícula 70303-2, FCA-1:
- 12. HIGOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 1273043-1, FCA-1;
- 13. IVANY DOS SANTOS PACHECO, matrícula 858344-4, FCA-1;
- 14. LEONARDO LINHARES DE OLIVEIRA, matrícula 11150092-2, FCA-1;
- 15. LICIANY DE BRITO ALVES, matrícula 11181990-1, FCA-1;
- 16. LUCIANA MARTINS DE SOUSA TELES CORREIA, matrícula 11169230-1, FCA-1;
- 17. LUSINALDO SILVA DE SOUSA. matrícula 11459654-1. FCA-1:
- 18. MARIA CLAUDENICE FERREIRA, matrícula 664290-2, FCA-3;
- 19. MARIA SUELI MARTINS, matrícula 386124-1, FCA-2;

- 20. MARIANA DIAS CARNEIRO WANDERLEY, matrícula 11174668-1, FCA-2:
- 21. MILÉNE MARTINS RAMOS, matrícula 554343-1, FCA-5;
- 22. NAILDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 640132-3, FCA-1;
- 23. PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEITE, matrícula 1280457-1, FCA-4;
- 24. SILEIDE CARDOSO DE MORAIS, matrícula 433837-1, FCA-1;
- 25. SIMIÃO MACHADO NETO, matrícula 1056697-1, FCA-1;
- 26. SIMONE SOUZA MOREIRA, matrícula 11174650-1, FCA-1;
- 27. SUELICE MARIA DE CASTRO CRUZ, matrícula 898044-1, FCA-1;
- 28. THALLISON EMANUEL FREITAS MEDEIROS, matrícula 11236221-1, FCA-2⁻
- 29. VALTERVASE DE SOUSA BRITO, matrícula 11182571-1, FCA-2;
- 30. WANDERSON GOMES SOUSA, matrícula 11180641-1, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 96 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTONIO CLERISTON LEDA MOURÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 65 - TSE, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.664 - CSS, de 26 de novembro de 2021, publicada na edição 5.974 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Agente de Necrotomia MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO, matrícula 947869-1, cedida ao Estado de Goiás.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 66 - CSS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n° 7, de 5 de novembro de 2019, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Assistente Administrativa LARA ALVES ARAÚJO, matrícula 597159-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 67 - CSS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica CRISTINA DONATO LEANDRO, matrícula 918559-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 13 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 4 - APT, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1° do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

as Portarias adiante indicadas, publicadas nas seguintes edições do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula da servidora LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA para a expressão numérica 922629-7:

- 1. Portaria CCI n° 173 CSS, de 6 de fevereiro de 2019, 5.294;
- 2. Portaria CCI nº 1.516 CSS, de 17 de dezembro de 2019, 5.510;
- 3. Portaria CCI nº 24 CSS, de 7 de janeiro de 2021, 5.760;
- 4. Portaria CCI nº 49 CSS, de 10 de janeiro de 2022, 6.004.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 269/2021/DAREH, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Suspende portaria e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7°, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e art. 45 da Lei nº 9784. e

Em cumprimento a recomendação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1077/2021, de 18 de novembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1672/2021, de 22 de novembro de 2021, proferida no Processo nº 2021.14.212536P, que verificou que a causa da incapacidade definitiva não se amolda ao inciso I, do §2º do art. 1º da Lei nº 3.462.

Resolve:

Art. 1º SUSPENDER a PORTARIA nº 216/2021DAREH, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM Comandante-Geral Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 003/2022/DAREH, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera Bombeiro Militar de oficio e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7°, da Lei Complementar n° 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 134 inciso I, e art. 160 da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando a informação do militar de que, tomou posse em cargo público de provimento efetivo, nomeado através da Portaria nº 1-A, de 22 de dezembro de 2021, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2021 e Termo de Posse datado de 27 de dezembro de 2021

Resolve:

Art. 1º EXONERAR, de oficio, o CB QPBM RG 00.520-14 WALLEY XAVIER RAMALHO - MAT. 11214112/1 a partir de 27 de dezembro de 2021, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM Comandante-Geral Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 004/2022/DAREH, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera Bombeiro Militar de oficio e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7°, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 134 inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando a informação do militar de que, tomou posse em cargo público de provimento efetivo, nomeado através da Portaria nº 1-A, de 22 de dezembro de 2021, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2021 e Termo de Posse datado de 27 de dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º EXONERAR, de oficio, o CB QPBM RG 00.541-14 MARCELLO MARTINS GONÇALVES - MAT. 11238518/1 a partir de 27 de dezembro de 2021, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM Comandante-Geral Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)

EDITAL Nº 18 - CBMTO, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Coronel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias, Presidente da Comissão do Concurso, torna pública a aprovação na avaliação médica e odontológica do candidato HELITON SILVA SEVERO, inscrição 10006877, referente ao concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO), a qual foi realizada em cumprimento à decisão liminar proferida na Ação Judicial nº 0014574-20.2021.8.27.2700/TO.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM Presidente da Comissão do Concurso

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

ESPÉCIE: Acordo de Parceria

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e PA Acessórios - Comunicação e Edição de Revistas.

OBJETIVO: O presente Acordo de Parceria tem por objeto a formação de parceria entre a Policia Militar do Estado do Tocantins e PA Acessórios - comunicação e edição de revistas, para a confecção de exemplares de revistas, captação de anúncios comerciais publicitários nas revistas a serem produzidas, conforme acordos em cada edição, sem ônus financeiro.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO, Eliane Melo Oliveira - Representante.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURAS: 27/07/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 016/2021

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Prefeitura Municipal de Paranã do Tocantins/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste em especificar a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paraña em garantir os compromissos financeiros decorrentes da execução das escalas extraordinárias de serviços prestados por policiais militares pertencentes ou cedidos à 1ª Companhia Independente de Polícia Militar - 1ª CIPM, conforme o disposto na Lei 3.681, de 19 de junho de 2020, do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.625, de 19 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO, Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal de Paranã/TO

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURAS: 17/06/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2020

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2020

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Termo de Convênio nº 004/2020 que está previsto para 01/04/2021, conquanto através do presente fica prorrogada a vigência do referido convênio por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência estipulada para até 01.04.2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO, Antônio Cayres de Almeida - Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURAS: 31/03/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2020

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2020

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão da alínea "d" na Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES, do Termo de Convênio 004/2020 de 01.04.2020 que passará a ter a seguinte redação: Clausula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES, d) Repassar por meio de doação para aplicar especificamente na estrutura de cobertura de ferro da sede do Quartel da 2ª Companhia do 9º BPM desse Município, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que deverá ser disponibilizado da seguinte forma: R\$ 10.000,00 - 30.10.2021, R\$ 10.000,00 - 20.11.2021 e R\$ 20.12.2021.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO, Antônio Cayres de Almeida - Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO.

DATA/ASSINATURAS: 20/10/2021

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 003/2021

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura

Municipal de Figueirópolis/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste na realização pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, na integração de esforços no sentido de MANUTENÇÃO da sede do Destacamento PMTO daquele município através de: 1) designação de um servidor civil (serviços gerais) para limpeza do imóvel, 2) responsabilização pelas despesas mensais de água, gás e internet; 3) fornecimento de materiais de limpeza do imóvel e de higiene pessoal dos policiais (papel higiênico); 4) fornecimento de material de papelaria para o expediente do Destacamento (papel A4, tonner para a impressora, caneta, clipe, etc); 5) fornecimento de até 03 (três) marmitex por dia para os policiais militares que estiverem de serviço na cidade; 6) fornecimento de café e açúcar. DAS OBRIGAÇÕES: DA POLÍCIA MILITAR: a) Prestar os serviços policiais de manutenção da ordem e da segurança pública, principalmente de natureza preventiva e ostensiva; b) Utilizar a viatura policial exclusivamente nas atividades de segurança pública, vedado o uso para atendimento de interesses particulares; c) Designar um Comandante do Destacamento como policial de ligação com a conveniada.

DA PREFEITURA: a) Designar uma servidora civil, serviços gerais, para limpeza do imóvel descrito na cláusula primeira deste convênio onde está instalado o Destacamento PM no município de Figueirópolis/TO; b) Arcar com as despesas mensais de água, gás e internet do Destacamento Policial; c) Fornecer material de higiene pessoal (papel higiênico), material de limpeza e material de papelaria para o expediente do Destacamento; d) Fornecer até 03 (três) marmitex por dia para os policiais militares que estiverem de serviço na cidade.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO, Jakeline Pereira dos Santos - Prefeita Municipal de Figueirópolis/TO.

VIGÊNCIA: 04 anos

DATA/ASSINATURAS: 01/11/2021

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2021

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 010/2021

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Prefeitura Municipal de Itapiratins/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste em especificar a responsabilidade dos partícipes em garantir os compromissos decorrentes da execução deste termo no que se refere à manutenção do serviço e ao custeio financeiro da ajuda de custo operacional referentes às escalas extraordinárias de serviços prestados por policiais militares no município de Itapiratins.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO, Sandro Rodrigues de Souza - Prefeito Municipal de Itapiratins/TO.

VIGÊNCIA: 38 meses

DATA/ASSINATURAS: 27/10/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2021

ESPÉCIE: Convênio nº 013/2021

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Prefeitura Municipal de Divinópolis/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Convênio é a integração de esforços, no sentido de compartilhamento de responsabilidades com a Prefeitura Municipal de Divinópolis/TO, referentes as atividades de segurança pública desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, através da 2ª Cia do 8º BPM, no Município de Divinópolis/TO.

DAS OBRIGAÇÕES: DA POLÍCIA MILITAR: a) Disponibilizar policiais militares para a execução dos serviços da unidade policial militar do município; b) Designar o Comandante da fração local como policial de ligação com a Prefeitura.

DA PREFEITURA: a) Encarregar-se do custeio das despesas com serviços de reparos e faxinas no prédio e no pátio da 2ª Cia do 8º BPM, das aquisições dos materiais a estes fins destinados, dos serviços de reparos e manutenção em condicionadores de ar equipamentos de informática, incluindo a aquisição de componentes/peças de reposição e dos serviços de internet; b) Ceder uma servidora para a realização de serviços gerais, bem como, custear despesas com estadia e alimentação de policiais militares, em caráter excepcional, por ocasião de operações de reforço e/ou policiamento de eventos de interesse da gestão municipal. SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO, Flávio Rodrigues Silva - Prefeito Municipal de Divinópolis/TO. VIGÊNCIA: 04 meses

DATA/ASSINATURAS: 31/08/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2021

ESPÉCIE: Convênio nº 014/2021

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Prefeitura Municipal de Dois Irmãos/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Convênio é a integração de esforços, no sentido de compartilhamento de responsabilidades com a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos/TO, referentes as atividades de segurança pública desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, através da 2ª Cia do 8º BPM, no Município de Dois Irmãos/TO.

DAS OBRIGAÇÕES: DA POLÍCIA MILITAR: I - Disponibilizar policiais militares para a execução dos serviços da unidade policial militar do município; II - Designar o Comandante da fração local como policial de ligação com a Prefeitura.

DA PREFEITURA: I - Encarregar-se do custeio das despesas com serviços de reparos e faxinas no prédio e no pátio do Destacamento, no Município de Dois Irmãos, das aquisições dos materiais a estes fins destinados, dos serviços de reparos e manutenção em condicionadores de ar equipamentos de informática, incluindo a aquisição de componentes/peças de reposição e dos serviços de internet; II - Ceder uma servidora para a realização de serviços gerais, bem como, custear despesas com estadia e alimentação de policiais militares, em caráter excepcional, por ocasião de operações de reforço e/ou policiamento de eventos de interesse da gestão municipal; III - É de inteira responsabilidade do Município a locação do imóvel, que será utilizado como sede da Policia Militar, bem como o custeio de despesas com água, energia. Internet e a aquisição e/ou manutenção de equipamentos e móveis necessários ao funcionamento das instalações do Destacamento Policial Militar de Dois Irmãos/TO.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO, Geciran Saraiva Silva - Prefeito Municipal de Dois Irmãos/TO.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURAS: 01/11/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2021

ESPÉCIE: Convênio nº 015/2021

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Prefeitura Municipal de Rio do Sono/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Convênio é a integração de esforços, entre as partes, no tocante à Segurança Pública no município, mormente ao policiamento Ostensivo e Preventivo no município de Rio Sono -TO, com ênfase no trabalho em eventos críticos e dá outras providências com emprego de policiais militares, fardados e munidos de equipamentos de proteção individual, em escalas normais, especiais ou realocados de outras cidades.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO, Itair Gomes Martins - Prefeito Municipal de Rio Sono/TO.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURAS: 01/10/2021

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/09040/000012

Contrato nº: 29/2020

Aditivo nº: 1

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE Contratado: Fênix Assessoria & Gestão Empresarial Ltda

CNPJ: 04.795.101/0001-57

Objeto do Aditivo: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 29/2020, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Valor do Contrato/Aditivo: R\$ 370.760,28 (trezentos e sessenta mil,

setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.37 Fonte de Recursos: 0100666666

Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2187

Data da Assinatura: 10/01/2022 Vigência: 12/01/2022 a 11/01/2023

Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representante legal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1506/2021/GASEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3°, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/004834, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ILDACI DE SOUZA SANTOS, Número Funcional 1223844/1, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.311-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/10/2015	01/10/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/10/2017	01/10/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/10/2019	01/10/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1522/2021/GASEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3°, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 181/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 9 dias do mês de novembro de 2021, anexado ao Processo nº 2021/30550/007383, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público OSÓRIO LOPES DE BRITO, Número Funcional 645282/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.831-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-J	VII-L	VIII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2° O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1523/2021/GASEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3°, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 64/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 04 dias do mês de maio de 2021, anexado ao Processo nº 2021/30550/002687, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública EDNA MARTA SILVA DOS SANTOS SATHER, Número Funcional 129875/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.147-44, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes nas Tabelas I, do Anexo V e na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2017	01/01/2017
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2019	01/01/2019
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2021	01/01/2021

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1545/2021/GASEC, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3°, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/007466, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ALDAIR ROCHA ALVES DE AGUIAR, Número Funcional 404497/1, Técnica em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.791-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-L	X-K	X-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-L	-	XI-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1558/2021/GASEC, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3°, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/007014, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado SALVIO APARECIDO DE OLIVEIRA, Número Funcional 260037/2, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº XXX.XXX.036-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I do anexo V e na Tabela I, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-K	-	-	IV-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IV-L	=	-	V-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1563/2021/GASEC, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3°, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 74/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 27 dias do mês de maio de 2021, anexado ao Processo nº 2021/30550/002103, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública CLEIDIANE VIEIRA LOIOLA SILVA, Número Funcional 42411/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.841-42, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela X, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-E	IV-F	01/03/2021	01/03/2021

Art. 3° O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7000/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DAADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e.

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 22/11/2021 a 21/12/2021, conforme Despacho nº 14148, de 09 de dezembro de 2021, SGD 2021/23009/086966;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 22/11/2021 a 02/12/2021, no total de 11 (onze) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) LHIVIA LOURENCONI BARBOSA, número funcional 1273698/1, referente ao período aquisitivo de 29/02/2020 a 28/02/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO № 1/2022/GASEC/SECAD, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/26819/009402, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Tecnologia da Informação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	111330/5	XXX.XXX.415-70	THOMAS ALBERT DA GUARDA NOVAIS	ANALISTA II	2022/23000/000062	14/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO № 2/2022/GASEC/SECAD, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/10829/017541, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência do Desenvolvimento do Turismo Cultura e Economia Criativa, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	№ PROCESSO	A PARTIR
01	11735139/1	XXX.XXX.091-09	DJAVILSON OLIVEIRA MAGALHAES	ANALISTA II	2022/23000/000017	15/12/2021
02	11723777/1	XXX.XXX.021-67	HENRIQUE VIEIRA LOPES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/000015	10/12/2021
03	11205644/2	XXX.XXX.881-49	JOSÉ HAROLDO BRASIL DE CARVALHO JÚNIOR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/000016	15/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 3/2022/GASEC/SECAD, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/38979/010620, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11732296/1	XXX.XXX.031-04	EDEVALDO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/000059	30/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO № 4/2022/GASEC/SECAD, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/196758, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11229870/1	XXX.XXX.631-23	LUVANOR DA SILVA OLIVEIRA	MÉDICO	2022/23000/000058	03/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO № 5/2022/GASEC/SECAD, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/042091, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	№ PROCESSO	A PARTIR
01	11741856/1	XXX.XXX.411-04	SILMARA BATISTA RIBEIRO	AUXILIAR II	2022/23000/000060	25/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 6/2022/GASEC/SECAD, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/109376, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	№ PROCESSO	A PARTIR
01	11162724/8	XXX.XXX.309-92	MARY GUSMÃO GUARATO BELLINE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/000019	31/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 7/2022/GASEC/SECAD, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6°, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/107469, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	N° FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11700050/2	XXX.XXX.661-59	ALVARO VIEIRA DE CARVALHO II	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/000023	17/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3474/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001771 INTERESSADO(A): EVANIA ZANON DA SILVA NOME DO DEPENDENTE: Sandoval Pereira da Silva GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge

NÚMERO FUNCIONAL: 1196871/1 ÇARGO: Professor da Educação Básica

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Colégio Estadual João da Silva Guimarães

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor (a) EVANIA ZANON DA SILVA, por meio do Despacho nº 2159, de 27 de Maio de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/05/2021 a 21/05/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 dias de julho de 2021.

> **BRUNO BARRETO CESARINO** Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

		ÓRGÃO: Ag	ência de Tecnologia da Inform	ação					
N° MATRÍCULA SERVIDOR			CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO				
1	1027794/7	ANA MARCIA LIMA DE SOUSA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2021 a 23/12/2021				
2	838849/1	MARCOS MARCELO WAGNER	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2021 a 24/12/2021				
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito									
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO				
1	1170570/3	GEAN GEFFERSON FERREIRA COELHO	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2021 a 16/12/2021				
2	11225238/1	ILNEY BLOSFELD	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2021 a 13/04/2022				
3	686028/1	MARINEIZE MOREIRA DOS SANTOS GUIMARAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2021 a 11/01/2022				
4	891300/2	VALDETE QUEIROZ MUNIZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/12/2021 : 20/12/2021				
		ÓRGÃO:	Instituto Natureza do Tocantir	ns					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO				
1	11490845/5	MARIA IZA PEREIRA TAVARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2021 a 24/12/2021				
		ÓRGÃO: Instituto de D	esenvolvimento Rural do Esta	do do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO				
1	1003330/2	CESAR VALADARES VERAS SIQUEIRA CRUVINEL	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2021 a 05/02/2022				
2	1000624/4	ELDIANA BORGES PARENTE	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2021 : 15/03/2022				
		ÓRGÃO: Instituto de G	Sestão Previdenciária do Esta	do do Tocantins					
Ν°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO				
	1	1	Gerente de Atendimento	Licenca para Tratamento	06/12/2021 a				

		ÓRGÃC): Secretaria da Administração)	
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	288710/4	DOMINGAS ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2021 a 05/01/2022
2	11150254/2	MARINA FERNANDES DE SOUZA NOGUEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2021 a 29/12/2021
3	11537558/7	NECY KAWAMURA DE LACERDA MARCAL	Médico Perito	Licença para Tratamento de Saúde	01/01/2022 a 15/01/2022
		ÓRGÃO: Secretar	ia da Agricultura, Pecuária e A	Aquicultura	
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	446157/3	MARCELLO MARINHO COSTA	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2021 a 03/03/2022
		ÓRGÃO: Secreta	ria da Educação, Juventude e	Esportes	
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	572758/2	ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2021 a 26/12/2021
2	122376/16	ALEXSANDRA CORREIA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2021 a 21/12/2021
3	900385/1	ANA MARCIA DE MEDEIROS FREITAS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2021 a 20/12/2021
4	705539/3	ANA PAULA PREVEDELLO PIGATTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2021 a 24/12/2021
5	783368/2	CARMELIA ALVES TAVARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2021 a 01/03/2022
6	660775/2	CESIANE AIRES DE AGUIAR SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2021 a 04/01/2022
7	231864/4	CONSTANCIA MARIA JESUS AZEVEDO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2021 a 04/06/2022
8	505423/4	CYNTHIA SILVESTRE DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2021 a 20/12/2021
9	908840/7	DEYSE PEREIRA NEPOMUCENO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2021 a 09/01/2022
10	11619910/4	DINAMARA MIRANDA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2021 a 20/12/2021
11	786795/3	DIRLEY DE MIRANDA BENICCHIO GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/12/2021 a 22/02/2022
12	1220926/2	DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2021 a 19/01/2022
13	585200/2	ELIZABETH DE ASSIS PADILHA DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2021 a 05/01/2022
14	1010093/3	ERICA DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2021 a 08/01/2022
15	780240/5	EUGIRLENE PINHEIRO DA SILVA CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2021 a 29/01/2022
16	11671360/2	EVA RODRIGUES RIBEIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2021 a 14/12/2021
17	399507/2	FILOMENA FRANCO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2021 a 14/02/2022
18	11743581/1	GENTILEUZA NOGUEIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2021 a 08/12/2021
19	719502/1	GERUSA RODRIGUES FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2021 a 05/02/2022
20	823986/4	GUSTAVO LUIZ ANDRADE DE LUCENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2021 a 25/12/2021
21	944364/2	IRAILDES PEREIRA COSTA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2021 a 05/02/2022
22	1013874/6	IRAMAR NEVES SOARES MIOTTO	Professor da Educação	Licença para Tratamento	15/12/2021 a
23	1257862/1	JEANA MARIA DE MOURA TELLES	Básica Professor da Educação Básica	de Saúde Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2022 25/10/2021 a 23/11/2021
24	1257862/1	JEANA MARIA DE MOURA TELLES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2021 a 23/12/2021
25	408272/3	JOANITA RODRIGUES DE SOUSA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2021 a 19/01/2022
26	11704594/2	JOCILEI BARBOSA BRITO	Professor da Educação	Licença para Tratamento	04/12/2021 a
27	875111/17	JOELZA PEREIRA FERNANDES LIMA	Básica Professor da Educação Básica	de Saúde Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2021 15/12/2021 a 21/12/2021
28	638484/2	JOSE ALANO OLIVEIRA NOGUEIRA	Professor Normalista	de Saude Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2021 11/12/2021 a 08/02/2022
29	11742887/1	KALLYSTON DE SOUSA BARROS	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 08/12/2021 a 21/12/2021
30	645348/2	KEILA CRISTINA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2021 01/12/2021 a 30/12/2021
31	540137/1	LEUZENE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2021 31/12/2021 a 28/02/2022
32	595655/1	LUCELIA BATISTA RIBEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2021 a 24/12/2021
33	11501847/3	LUZIA RODRIGUES SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/12/2021 a 30/12/2021
34	682862/1	LUZIENE RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2021 a 27/03/2022
35	782017/5	LUZIENE VALADARES DE SOUZA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2021 a 15/02/2022
36	872973/1	MANOEL MATOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2021 a 26/12/2021
37	1216350/1	MARCIA ABADIA PEREIRA COELHO DE SA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2021 a 20/12/2021
38	395320/1	MARIA APARECIDA COSTA SOARES NOLETO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/12/2021 a 12/12/2021

39	712374/5	MARIA APARECIDA DE SOUSA VIANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2021 a 09/01/2022
40	11622776/4	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2021 a 16/12/2021
41	56938/11	MARIA CENIRA FERREIRA MACHADO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2021 a 15/12/2021
42	653035/3	MARIA DO ROSARIO DIAS RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2021 a 13/01/2022
43	783848/1	MARIA IOLANDA AZEVEDO DAMACENO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2021 a 20/12/2021
44	576983/3	MARICLEIDE TAVORA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2021 a 02/01/2022
45	1228676/1	MICHELE CRISTINA TOMAZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2021 a 17/02/2022
46	434684/1	NEILDE DOS PASSOS ALMEIDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2021 a 24/12/2021
47	481479/2	NILZA DAS DORES BARBOSA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2021 a 09/02/2022
48	11685093/3	PAULO EDUARDO FERREIRA PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2021 a 03/12/2021
49	230902/3	PAULO SCHNEIDER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2021 a 26/01/2022
50	98532/2	RAQUEL ELLEN PEREIRA DA SILVA LEONEL	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	03/12/2021 a 31/05/2022
51	706556/5	REGINA MARCIA REGO FLORES FERREIRA LIMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2021 a 05/12/2021
52	908086/3	REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2021 a 11/01/2022
53	11663790/2	ROSEANE GARCIA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2021 a 12/12/2021
54	11678640/2	ROSIMEIRE LOPES DIAS	Assistente em Educação	Licença Maternidade - INSS	30/10/2021 a 27/04/2022
55	240178/3	SOLANGE APARECIDA MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2021 a 10/12/2021
56	222498/5	TEREZA ZAGO RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2021 a 18/12/2021
57	795073/2	VALESCA HENCKE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2021 a 03/01/2022
58	851600/2	VANESSA DIAS SANTIAGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2021 a 11/01/2022
59	798128/2	VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/12/2021 a 16/12/2021
60	670021/3	WANDERSON GOMES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2021 a 27/12/2021
61	598231/2	WASHINGTON LUIZ COELHO ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2021 a 12/02/2022
62	919266/4	WELMA LOPES ARAUJO SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2021 a 21/01/2022
63	809825/3	ZANONI ROK SILVA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2021 a 19/03/2022
		ÓRG	ÃO: Secretaria da Fazenda		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	42472/5	KELMA COSTA PEREIRA BRITO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/12/2021 a 17/12/2021
2	11160691/1	SARA PONCION DE PINHO	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	10/12/2021 a 07/06/2022
		ÓRO	GÃO: Secretaria da Saúde		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR ALDERICE ALVES	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	504522/2	COUTINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2021 a 06/02/2022
2	969658/4	ALINE ANDREA DE SOUSA SANTOS VASCONCELOS	Enfermeiro do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2022 a 01/02/2022
3	940966/2	ANA CLAUDIA VASCONCELOS ALVES GOMES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2021 a 19/12/2021
4	11215445/1	ANDRIELLI CORCINO DA SILVA LIMA	Engenheiro de Alimentos	Licença Maternidade	08/12/2021 a 05/06/2022
5	896230/1	ANIZIANIA GOMES DE SOUSA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/12/2021 a 01/01/2022
6	427448/2	ANTONIO AMADEU PARISOTTO GIANNASI	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2021 a 04/01/2022
7	1067842/3	CARMEN GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2021 a 01/02/2022
8	937645/2	CELMA PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2021 a 30/12/2021
9	605946/1	CLEUSA APARECIDA ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2021 a 27/01/2022
10	11569026/4	CREYLUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2021 a 29/12/2021
11	11240865/2	DEIJANA LOPES DA SILVA PINTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2021 a 29/01/2022
12	478997/6	DJANIRA SANTANA MATOS DE SOUSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2021 a 01/01/2022
13	670938/1	EDIANE FIGUEIRA AGUIAR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2021 a 13/01/2022
14	376118/1	EDUARDO ZAMBALDI DA CRUZ	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2021 a 20/12/2021
15	543667/2	ELIENE GOMES CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2021 a 26/02/2022
16	1197932/1	ELIVAN ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2021 a 16/12/2021
		I SPIRITORU	L	L JC Outue	.0.12/2021

17	1121456/1	ELOIDES DE CARVALHO ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2021 a 19/12/2021
18	873291/2	FERNANDA CARLA BEZERRA DE MOURA COELHO DE QUEIROZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2021 a 07/02/2022
19	773119/4	FRANCISCA FRANCINETE BISPO AGUIAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2021 a 24/01/2022
20	1200526/1	FRANCISCA MARIA COELHO SOARES LUSTOSA	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/12/2021 a 09/01/2022
21	11727349/1	GHEYSA ZUPELLI MARTINS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2021 a 19/12/2021
22	11680911/2	IGOR HENRIQUE COELHO FONSECA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2021 a 23/11/2021
23	11549637/4	ILMA DA SILVA SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2021 a 29/12/2021
24	667101/4	IVAN CARLOS FRANK	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2021 a 13/02/2022
25	1116428/1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2021 a 13/01/2022
26	849537/1	JOSELHA PAZ CIRQUEIRA DUARTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2021 a 19/12/2021
27	521027/3	JOSENILDES XAVIER DE OLIVEIRA CUNHA	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2021 a 22/12/2021
28	11553596/4	JULLYANNE PEREIRA NEVES	Assistente Especializado	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2021 a 10/01/2022
29	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2021 a 19/12/2021
30	11137665/1	KELLYDA GUEDES NOGUEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2021 a 14/01/2022
31	829733/1	LADY GLAUCIA LYRA VIEIRA ASCKAR CAVENAGHI	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/12/2021 a 04/01/2022
32	675705/6	LAZARINE TORRES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2021 a 01/02/2022
33	48954/2	LINDALVA PEREIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2021 a 17/11/2021
34	1133454/1	LORAINE DE MELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de	05/12/2021 a
35	1197894/1	RODRIGUES LUCIANO BURGEL DE	Inspetor em Vigilância	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	14/12/2021 17/12/2021 a
36	1184628/1	CASTRO LUCIMAR RODRIGUES	Sanitária Técnico em Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento de	15/01/2022 30/10/2021 a
37	1233262/1	DOS SANTOS LUCIVANIA ROCHA DE	Técnico em Enfermagem	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	13/11/2021 17/12/2021 a
38	1195620/1	NAZARE VALADARES LUZIMARIA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento	21/12/2021 08/12/2021 a
39	477087/2	LIMA MOREIRA LUZINETE TEIXEIRA DE		de Saúde Licença para Tratamento	22/12/2021 09/12/2021 a
<u> </u>	11603453/2	ARAUJO MACINETE MACEDO	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar em Serviços de	de Saúde Licença para Tratamento	07/01/2022 28/11/2021 a
40		SILVA MARCIA PEREIRA	Saúde I	de Saúde Licença para Tratamento de	12/12/2021 03/12/2021 a
41	188417/2	DA SILVA MARIA DO CARMO	Enfermeiro	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	31/01/2022 17/12/2021 a
42	865373/4	PINTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento de	31/12/2021 11/12/2021 a
43	11143142/1	MARIA RITA CABRAL MARILYNE SOARES	Assistente Social	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	08/02/2022 08/12/2021 a
44	963267/2	MONTEIRO MARINA ALVES DA	Assistente Social	de Saúde	22/12/2021 01/12/2021 a
45	128070/6	SILVA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2021
46	257026/4	MARINHO COELHO DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2021 a 07/01/2022
47	11130881/5	MARTA MOREIRA MOTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2021 a 23/11/2021
48	292427/3	MICHELLY STRINE DO MONTE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2021 a 30/01/2022
49	132552/8	MIRNA FONSECA RODRIGUES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2021 a 20/12/2021
50	42812/1	MONICA APARECIDA DA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	21/12/2021 a 20/03/2022
51	673824/5	NILVA ALVARES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2021 a 07/02/2022
52	717256/1	OFELIA DA COSTA LEITE REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2021 a 16/01/2022
53	1240455/1	PRICILLA DINIZ BONFIM SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2021 a 08/01/2022
54	967510/1	RAIMUNDA GUIMARAES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2021 a 17/01/2022
55	1272322/1	RAISSA LILIAN DE SOUZA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2021 a 18/12/2021
56	121451/3	RENATA DE LUCENA ALBUQUERQUE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2021 a 01/01/2022
57	455274/4	RICARDO MAGNO DE MIRANDA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/12/2021 a 24/03/2022
58	1049810/3	ROBERTA FERREIRA COSTA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2021 a 05/01/2022
59	979342/3	ROSANE BRITO DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2021 a 13/12/2021
60	1002554/2	SIMONY DIAS DE MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2021 a 05/01/2022
61	1002554/5	SIMONY DIAS DE MORAIS DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2021 a 05/01/2022
62	1212990/1	SORAYA RODRIGUES GUALBERTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2021 a 19/12/2021
63	11651938/3	TATHIANA NASCIMENTO	Médico	Licença para Tratamento	01/11/2021 a
	L	MARQUES		de Saúde	14/11/2021

64	279812/2	TATIANA GARCIA DA	Enfermeiro	Licença para Tratamento	14/12/2021
65	1151010/1	MOTA THAYANE MIRANDA		de Saúde Licença para Tratamento	23/12/2021 13/12/2021 a
		DOS SANTOS TWIGGY CRISTINA	Técnico em Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento de	27/12/2021 31/12/2021 a
66	592230/1	ALVES BATISTA VANIA APARECIDA DE	Biólogo em Saúde	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	28/02/2022 16/12/2021 a
67	1098683/5	OLIVEIRA NASCIMENTO	Fisioterapeuta	de Saúde	30/12/2021
68	943633/4	VANUZIA LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2021 a 12/12/2021
69	993739/2	VERA LUCIA COSTA DIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2021 a 26/01/2022
70	938753/3	VILMA GOMES DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2021 a 31/01/2022
71	991573/1	WANIA KLEIBER RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2021 a 11/01/2022
72	1183427/1	ZENILDE CIPRIANO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2021 a 06/01/2022
		ÓRGÃO:	Secretaria da Segurança Públ	ica	
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11617934/1	ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2021 : 10/02/2022
2	1175742/3	AUREA APOLINARIO LEITE DE REZENDE	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2021 : 20/01/2022
3	11174552/1	CHISLAINE MOREIRA CARDOSO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2021 : 14/01/2022
4	945071/2	CRISTIANE DE PAULA LACERDA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2021 : 15/12/2021
5	925394/2	ELANE TOMAZ DA SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2021 16/02/2022
6	1048350/1	FABIANA SILVA MORAIS	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de	11/12/2021
7	924079/3	FABIO MONTEIRO	Perito Oficial - Área 14	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	09/01/2022
8	744879/4	PROTA GRAZIELLA ROSA		Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	29/06/2022
		NAZARENO BORGES IVACILDES GONCALVES	Agente de Polícia	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	22/01/2022
9	648088/2	SOBRINHA DE SOUZA JOSIVALDO MORAES	Assistente Administrativo	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	22/12/2021
10	1046047/1	RODRIGUES	Escrivão de Polícia	de Saúde	29/12/2021
11	1272152/2	MARIWALDO GOMES CAETANO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2021 16/12/2021
12	858009/1	MURILO MELO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença Médica Especial	09/12/2021
13	1053515/1	NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2021 30/12/2021
14	1044699/1	RODRIGO AMURIM SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2021 04/01/2022
15	897751/1	TELMA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/12/2021 19/01/2022
16	917932/1	VILMAR DIAS DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	20/12/2021 17/02/2022
17	11644443/1	VINICIUS RESENDE GONCALVES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2021
18	674154/1	ZAQUEU AIRES PINTO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2021 21/12/2021
		ÓRGÃO: S	Secretaria da Cidadania e Jus	tiça	
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11603003/1	CESAR AUGUSTO DURANS FILHO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/12/2021 21/02/2022
2	1220926/3	DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2021 19/01/2022
3	713135/1	ELDEONE PEREIRA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2021 17/12/2021
4	11750227/1	MARCELLA PATRICIA ANDRADE BARROS	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2021 17/12/2021
5	682564/9	MARIA APARECIDA ROCHA MECENAS	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2021 27/11/2021
6	220465/1	RAIMUNDO NONATO ALVES DE MIRANDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2021 02/02/2022
7	11529040/2	TAMYZE BEZERRA GOMES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2021 24/12/2021
		ÓRGÃO: Secretar	ia do Trabalho e Desenvolvim	ento Social	
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	825326/1	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2021 20/01/2022
2	11181362/1	IRIS SANDRA PEREIRA MORAIS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/12/2021 12/01/2022
3	1272799/1	ITALO ALVES PACHECO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2022 02/03/2022
4	1272799/1	ITALO ALVES PACHECO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2021
5	1271636/1	JUCILENE DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	01/12/2021
6	615800/2	LUZINETE AZEVEDO GUIMARAES GUSTMANN	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2021 04/02/2022
					i

Palmas/TO, 10 de Janeiro de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para responder pela Gerência Geral de Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 37/2021, oriundo da Gerência Geral de Administração (GGA), e a Proposta de Portaria nº 14/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora ELENICE CORREIA DA SILVA, Assessor Comissionado II, matrícula nº 904081-5, para responder pela Gerência Geral de Administração, durante o período de 03/01/2022 à 14/01/2022, em substituição a servidora GABRIELA AVELINO GARCIA, matrícula nº 11536128-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL Secretário em exercício

PORTARIA SECIJU/TO Nº 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para responder pela Gerência de Promoção dos Direitos da Primeira Infância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 552/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA), e a Proposta de Portaria nº 11/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ALAIDES CARDOSO DIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 1009540-1, para responder pela Gerência de Promoção dos Direitos da Primeira Infância, durante o período de 03/01/2022 à 17/01/2022, em substituição a servidora ANDREIA DAS NEVES SELES, matrícula nº 1279548-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL Secretário em exercício

PORTARIA SECIJU/TO Nº 14, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 02/2022, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 064/2021 inserido no Processo Nº 2020/17010/01002, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
064/2021	2020/17010/01002	Prestação de serviços de solução de telecomunicação por meio de link dedicado, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.	Secretaria da Cidadania e Justiça	Gabriela Avelino Garcia Matricula: 11536128-2	Igor Freitas Alves Andrade Matricula: 11684550-2	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Matricula: 11653809-1

- Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:
- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;
- II manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;
- III conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;
- IV zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;
- V verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;
- VI zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;
 - VII manter sob sua guarda o processo de contratação;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - X atestar as notas fiscais para pagamento:
- XI aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato:
- XII solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

- XIII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XIV estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;
- XV encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- IV manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;
- V informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;
- VI solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;
- VII conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);
- VIII solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- IX determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;
- X relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- XI opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- XII responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- XIII manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;
- XIV exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
 - $\ensuremath{\mathsf{XV}}$ indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

Geraldo Divino Cabral Secretário em exercício

PORTARIA SECIJU/TO Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa de natureza investigativa para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar os fatos narrados, condizentes a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000407.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto

Considerando, a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 03/2022/GSDSPS, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 208 DE 31 DE MARÇO DE 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.833, de 27 de abril de 2021, destinada a apurar os fatos descrito no Processo: 2021/17010/000407;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

> GERALDO DIVINO CABRAL Secretário em exercício

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 65/2021

PROCESSO: 2021/17010/00595

CONTRATO: 65/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça. CONTRATADA: VALADARES COMERCIAL LTDÁ.

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais necessários para a adequação do prédio onde abrigará o Centro de Internação Provisória em Santa Fé do Araguaia, conforme disposições deste instrumento.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação: PORTARIA SECIJU/TO Nº 985, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 VALOR TOTAL: R\$ 33.798,70 (trinta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

FIRMADO EM: 22/12/2021

VIGÊNCIA: O respectivo Termo de Contrato terá sua vigência de até 180 (cento e oitenta dias) meses, ou até a entrega total dos itens, prevalecendo

o que ocorrer primeiro, vedada sua prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Oneildo Lopes Valadares, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 66/2021

PROCESSO: 2021/17010/00595 CONTRATO: 66/2021 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça. CONTRATADA: SUELY PEREIRA BRASIL- EPP. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição

de materiais necessários para a adequação do prédio onde abrigará o Centro de Internação Provisória em Santa Fé do Araguaia, conforme

disposições deste instrumento. MODALIDADE: Dispensa de Licitação : PORTARIA SECIJU/TO Nº 985, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR TOTAL: R\$ 71.459,66 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). FIRMADO EM: 22/12/2021

VIGÊNCIA: O respectivo Termo de Contrato terá sua vigência de até 180 (cento e oitenta dias) meses, ou até a entrega total dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, vedada sua prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Suely Pereira Lopes pela contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

01 - TERMO DE ACORDO nº 02967/2016 (ADITIVO 001/2021) ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA MACARENA TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ/MF 03.872.002/0001-69 IE/CAD - TO 29.394.415-6 ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006 DATA DE ASSINATURA 01/11/2021 TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL Indeterminado SITUAÇÃO ATIVO

02 - TERMO DE ACORDO nº 03497/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ/MF 66.970.229/0136-50 IE/CAD - TO 29.435.677-0

ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006 DATA DE ASSINATURA 06/10/2021 TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL Indeterminado SITUAÇÃO ATIVO

03 - TERMO DE ACORDO nº 03499/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA CONNECT INFO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - EIRELI CNPJ/MF 30.630.886/0001-18

IE/CAD - TO 29.488.969-8

ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006 DATA DE ASSINATURA 06/10/2021 TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL Indeterminado SITUAÇÃO ATIVO

04 - TERMO DE ACORDO nº 03500/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA GOMES, MORAES & TAVARES LTDA ME

CNPJ/MF 22.283.207/0001-53 IE/CAD - TO 29.465.046-6

ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006

DATA DE ASSINATURA 06/10/2021

TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL Indeterminado

SITUAÇÃO ATIVO

05 - TERMO DE ACORDO nº 03501/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA FORMACAL - FORMOSO MINERAÇÃO DE CALCÁRIO ITDA

CNPJ/MF 33.726.828/0001-80 IE/CAD - TO 29.501.759-7 ATO NORMATIVO Lei nº 1.385/2003 DATA DE ASSINATURA 06/10/2021 TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL 31/12/2032 SITUAÇÃO ATIVO

06 - TERMO DE ACORDO nº 03502/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS BIA LTDA

CNPJ/MF 35.813.045/0001-60

IE/CAD - TO 29.504.190-0

ATO NORMATIVO Lei nº 1.385/2003 DATA DE ASSINATURA 06/10/2021

TERMO INICIAL 01/11/2021

TERMO FINAL 31/12/2032

SITUAÇÃO ATIVO

07 - TERMO DE ACORDO nº 03503/2021 ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA PAREDÃO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF 30.659.914/0001-20 IE/CAD - TO 29.488.389-4 ATO NORMATIVO Lei nº 1.201/2000 DATA DE ASSINATURA 06/10/2021 TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL 31/12/2022 SITUAÇÃO ATIVO

08 - TERMO DE ACORDO nº 03504/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA PEFINORTE - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS LTDA

CNPJ/MF 37.228.837/0001-00
IE/CAD - TO 29.503.311-8
ATO NORMATIVO Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA 06/10/2021
TERMO INICIAL 01/11/2021
TERMO FINAL 31/12/2022
SITUAÇÃO ATIVO

09 - TERMO DE ACORDO nº 03505/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA A A MARANHÃO - EIRELI

CONDIADA A MAIGNI IAO - LINE CNPJ/MF 30.768.759/0002-60 IE/CAD - TO 29.510.161-0 ATO NORMATIVO Lei nº 1.201/2000 DATA DE ASSINATURA 06/10/2021 TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL 31/12/2022 SITUAÇÃO ATIVO

10 - TERMO DE ACORDO nº 03506/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. CNPJ/MF 61.490.561/0098-33 IE/CAD - TO 29.511.993-4 ATO NORMATIVO Lei nº 1.201/2000 DATA DE ASSINATURA 06/10/2021 TERMO INICIA

TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL 31/12/2022 SITUAÇÃO ATIVO

11 - TERMO DE ACORDO nº 03508/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA EL SHADAY COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/MF 40.879.966/0001-65 IE/CAD - TO 29.510.026-5 ATO NORMATIVO Lei nº 1.303/2002 DATA DE ASSINATURA 28/10/2021 TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL 31/12/2022

12 - TERMO DE ACORDO nº 03509/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA EL SHADAY COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/MF 40.879.966/0001-65 IE/CAD - TO 29.510.026-5 ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006 DATA DE ASSINATURA 28/10/2021

TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL Indeterminado

SITUAÇÃO ATIVO

SITUAÇÃO ATIVO

13 - TERMO DE ACORDO nº 03510/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA EL SHADAY COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/MF 40.879.966/0001-65

IE/CAD - TO 29.510.026-5 ATO NORMATIVO Lei nº 1.201/2000 DATA DE ASSINATURA 28/10/2021 TERMO INICIAL 01/11/2021

TERMO FINAL 31/12/2022 SITUAÇÃO ATIVO 14 - TERMO DE ACORDO nº 03511/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA W BRASIL ATACADISTA LTDA

CNPJ/MF 11.505.993/0001-70 IE/CAD - TO 29.422.711-3

ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006 DATA DE ASSINATURA 28/10/2021 TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL Indeterminado

SITUAÇÃO ATIVO

15 - TERMO DE ACORDO nº 03512/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - DEMAIS CNPJ/MF 14.061.959/0001-41 IE/CAD - TO 29.433.442-4 ATO NORMATIVO Lei Nº 1.201/2000 DATA DE ASSINATURA 28/10/2021

TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL 31/12/2022 SITUAÇÃO ATIVO

16 - TERMO DE ACORDO nº 03513/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA CONECTLAN INTERNET EIRELI - EPP

CNPJ/MF 09.473.770/0001-26 IE/CAD - TO 29.407.701-4

ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006 DATA DE ASSINATURA 28/10/2021 TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL Indeterminado SITUAÇÃO ATIVO

17 - TERMO DE ACORDO nº 03515/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ/MF 66.970.229/0136-50 IE/CAD - TO 29.435.677-0

ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006 DATA DE ASSINATURA 28/10/2021 TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL Indeterminado SITUAÇÃO ATIVO

18 - TERMO DE ACORDO nº 03516/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA CONTROLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ/MF 10.489.368/0005-42

CNPJ/MF 10.489.368/0005-42
IE/CAD - TO 29.511.812-1
ATO NORMATIVO Lei Nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA 28/10/2021
TERMO INICIAL 01/11/2021
TERMO FINAL 31/12/2022
SITUAÇÃO ATIVO

19 - TERMO DE ACORDO nº 03517/2021

ACORDADA STA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ/MF 07.546.521/0004-30 IE/CAD - TO 29.490.192-2 ATO NORMATIVO Lei Nº 1.201/2000 DATA DE ASSINATURA 28/10/2021 TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL 31/12/2022 SITUAÇÃO ATIVO

20 - TERMO DE ACORDO nº 03519/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ/MF 02.558.157/0018-00

IE/CAD - TO 29.089.576-6

ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006 DATA DE ASSINATURA 28/10/2021 TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL Indeterminado SITUAÇÃO ATIVO 21 - TERMO DE ACORDO nº 03520/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA LEMVIG SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA S.A

CNPJ/MF 36.741.993/0002-80 IE/CAD - TO 29.507.789-1

ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006

DATA DE ASSINATURA 28/10/2021 TERMO INICIAL 01/11/2021

TERMO FINAL Indeterminado

SITUAÇÃO ATIVO

22 - TERMO DE ACORDO nº 03521/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ/MF 36.012.579/0003-11 IE/CAD - TO 29.507.766-2

ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006

DATA DE ASSINATURA 28/10/2021

TERMO INICIAL 01/11/2021

TERMO FINAL Indeterminado

SITUAÇÃO ATIVO

23 - TERMO DE ACORDO nº 03522/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE

TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ/MF 37.185.266/0002-47

IE/CAD - TO 29.507.787-5

ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006

DATA DE ASSINATURA 28/10/2021

TERMO INICIAL 01/11/2021

TERMO FINAL Indeterminado

SITUAÇÃO ATIVO

24 - TERMO DE ACORDO nº 03523/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE

TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ/MF 37.178.485/0002-07

IE/CAD - TO 29.507.792-1

ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006

DATA DE ASSINATURA 28/10/2021

TERMO INICIAL 01/11/2021

TERMO FINAL Indeterminado

SITUAÇÃO ATIVO

25 - TERMO DE ACORDO nº 03524/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA JALAPÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE

ALIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 28.159.057/0002-38

IE/CAD - TO 29.503.634-6

ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006

DATA DE ASSINATURA 28/10/2021

TERMO INICIAL 01/11/2021

TERMO FINAL Indeterminado

SITUAÇÃO ATIVO

26 - TERMO DE ACORDO nº 03525/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA JALAPÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE

ALIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 28.159.057/0002-38

IE/CAD - TO 29.503.634-6

ATO NORMATIVO Lei nº 1.303/2002

DATA DE ASSINATURA 28/10/2021

TERMO INICIAL 01/11/2021

TERMO FINAL 31/12/2022

SITUAÇÃO ATIVO

27 - TERMO DE ACORDO nº 03526/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA AGREX DO BRASIL S/A

CNPJ/MF 10.515.785/0036-19

IE/CAD - TO 29.428.011-1

ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006

DATA DE ASSINATURA 28/10/2021

TERMO INICIAL 01/11/2021

TERMO FINAL Indeterminado

SITUAÇÃO ATIVO

28 - TERMO DE ACORDO nº 03531/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA TMK NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF 09.354.516/0001-09

IE/CAD - TO 29.406.540-7

ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006

DATA DE ASSINATURA 28/10/2021

TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL Indeterminado

SITUAÇÃO ATIVO

29 - TERMO DE ACORDO nº 03532/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA - DEMAIS

CNPJ/MF 12.819.074/0017-09

IE/CAD - TO 29.512.285-4

ATO NORMATIVO Decreto nº 2.912/2006

DATA DE ASSINATURA 28/10/2021

TERMO INICIAL 01/11/2021

TERMO FINAL Indeterminado

SITUAÇÃO ATIVO

30 - TERMO DE ACORDO nº 03533/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA - DEMAIS

CNPJ/MF 12.819.074/0017-09

IE/CAD - TO 29.512.285-4

ATO NORMATIVO Lei nº 1.201/2000 DATA DE ASSINATURA 28/10/2021

TERMO INICIAL 01/11/2021

TERMO FINAL 31/12/2022

SITUAÇÃO ATIVO

31 - TERMO DE ACORDO nº 03534/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA - DEMAIS

CNPJ/MF 12.819.074/0017-09

IE/CAD - TO 29.512.285-4

ATO NORMATIVO Lei nº 1.303/2002

DATA DE ASSINATURA 28/10/2021

TERMO INICIAL 01/11/2021 TERMO FINAL 31/12/2022

SITUAÇÃO ATIVO

32 - TERMO DE ACORDO nº 03539/2021

ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA C M ROSA DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEÍCULOS CNPJ/MF 04.485.395/0001-10

IE/CAD - TO 29.340.687-1 ATO NORMATIVO Lei nº 1.201/2000

DATA DE ASSINATURA 28/10/2021

TERMO INICIAL 01/11/2021

TERMO FINAL 31/12/2022 SITUAÇÃO ATIVO

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

N°	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP.	29.478.788-7	2021/001774	20.000,00 24.000,00 24.000,00 24.000,00	01/03 A 31/12/2017 01/01 A 31/12/2018 01/01 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2020
02	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP.	29.478.788-7	2021/001775	31.361,96 122.835,48 196.106,94 994.692,07 18.703,29	01/03 A 31/12/2017 01/01 A 31/12/2018 01/01 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2020 01/01 A 30/06/2021
03	03 BONA FIDE DISTRIBUIDORA, IMP. E EXP. DE PVC LTDA.		2021/001852	65.337,11 353.125,62	01/12 A 31/12/2015 01/01 A 31/12/2016
04	BONA FIDE DISTRIBUIDORA, IMP. E EXP. DE PVC LTDA.	29.396.626-5	2021/001860	241.883,82	01/01 A 31/12/2017

05	FLUTUANTE GRACIOSA LTDA.	29.425.226-6	2021/001872	1.100,00 1.100,00 1.100,00	01/03/2019 01/03/2020 01/03/2021
06	JC IMPLEMENTOS AGRÍCOLA EIRELI.	29.513.463-1	2021/001787	4.000,00	16/10/2021
07	LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.	29.482.144-9	2021/001841	911,43	19/02 A 05/04/2019
08	MARTINS E DINIZ LTDA - ME.	29.451.768-5	2021/001851	1.100,00 1.100,00	01/03/2020 01/03/2021
09	MET AGRONEGÓCIOS EIRELI - ME.	29.473.556-9	2021/001845	1.100,00	01/03/2019

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2022.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

N	10	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
0	1	COMANDO NORTE COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.	29.397.911-1	2020/001639	108.795,68 234.310,17 137.895,51 315.024,99	01/01 A 31/12/2017 01/01 A 31/12/2018 01/01 A 30/06/2020 01/01 A 31/12/2019

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2022.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 003/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

N°	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CICLO CAIRU COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA.	29.401.506-0	2018/001279	42.167,89 13.436,26 1.493,32	01/01 A 31/12/2014 01/01 A 31/12/2015 01/01 A 31/12/2017
02	CICLO CAIRU COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA.	29.401.506-0	2018/001582	29.063,30	01/01 A 31/12/2016

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2022.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 004/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DANIELLA DAMASO VESTUÁRIO	29.482.436-7	2021/002094	280,20	03/2021
02	DANIELLA DAMASO VESTUÁRIO	29.482.436-7	2021/002096	492,93	04/2021
03	DANIELLA DAMASO VESTUÁRIO	29.482.436-7	2021/002101	878,52	06/2021
04	DANIELLA DAMASO VESTUÁRIO	29.482.436-7	2021/002111	319,29	07/2021
05	DANIELLA DAMASO VESTUÁRIO	29.482.436-7	2021/002114	882,78	08/2021
06	F A N DE BRITO ALIMENTOS	29.466.026-7	2021/002059	6.303,71	02/2016
07	FENIX COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME.	29.406.351-0	2021/002150	6.651,48	04/2021
08	HIDROMETÁLICOS MINERAÇÃO LTDA - EPP.	29.479.597-9	2021/002106	969,06	07/2021
09	HIDROMETÁLICOS MINERAÇÃO LTDA - EPP.	29.479.597-9	2021/002117	657,24	08/2021
10	LUMINARE COMERCIAL EIRELI - ME.	29.481.721-2	2021/002171	1.854,72	04/2021
11	M. C. GUIMARAES COMERCIO DE ROUPAS EIRELI.	29.496.380-4	2021/002103	834,28	06/2021
12	M. C. GUIMARAES COMERCIO DE ROUPAS EIRELI.	29.496.380-4	2021/002107	3.982,81	07/2021
13	M. C. GUIMARAES COMERCIO DE ROUPAS EIRELI.	29.496.380-4	2021/002118	973,24	08/2021
14	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	29.388.928-7	2021/002084	18.427,24	10/2016

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2022.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 059/2021

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU 0238 (ICMS - FECOEP) PROCESSO № 2020/17010/00.993

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de Material Permanente (cadeira, caixa de som, estante e outros), que teve como vencedoras as empresas: AMPLA COMERCIAL EIRELI - ME, itens 02, 03 e 04, no valor de R\$ 23.541,84 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA - EPP, item 07, no valor de R\$ 7.994,97 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - EPP, item 08, no valor de R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais) e CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORAE COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME, item 09, no valor de R\$ 44.055,00 (quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 96.471,81 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP para futura, eventual e parcelada aquisição de Solução de Sistema Automatizado de Identificação Biométrica - ABIS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

- I Estudo Técnico Preliminar ETP:
- II Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;
- III Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
 - IV Solicitação de Compras serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@ sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 24/01/2022.

Palmas/TO, 11 de janeiro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl. to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Abertura dia 24.01.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Permanente (vídeo comparador espectral), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2021/31000/00.890. Recursos: Fundo de Segurança Pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Abertura dia 24.01.2022, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo e Equipamento de Informática (microcomputador, nobreak, pen-drive e etc), visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH.
Proc. 2021/39000/00.024. Recursos: Operações Financeiras Não
Reembolsáveis. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais. gov.br.

Palmas/TO, 11 de janeiro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 02/2022/GABSEC/SICS. DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1°, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE,

Art. 1º Designar as servidoras ÁUREA PINHEIRO DA FONSECA VERAS, matrícula 586411-3 e FLÁVIA PEREIRA CARNEIRO matrícula -11753544-1 para fiscalizar o cumprimento do pactuado no Termo de Fomento nº 01/2021, o qual foi firmado com a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - FACIET, com o objetivo de apoiar o PROJETO "CAMPANHA NATALINA 2021" (Processo nº 2021/19010/00182), com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico/FDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

> CARLOS HUMBERTO LIMA Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviço

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000133

CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00412/2018

ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nazaré/TO

OBJETO: Alterar a cláusula quinta - vigência, prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto: Construção de sede da associação de produtores rurais São Miguel Arcanjo no município de Nazaré/TO.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

VIGÊNCIA: 05/12/2022

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Convenente

Domingos Dias Torres - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/0164

CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00391/2018

ADITIVO Nº: 5º aditivo de prazo CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO OBJETO: Alterar a cláusula quinta - vigência, prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto: Reforma e ampliação do centro de vivência ambiental no município de Paraíso do Tocantins/TO.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

VIGÊNCIA: 05/12/2022

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Convenente

Celso Soares Rego Morais - Convenente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Nº 27 - NM, de 11/01/2021.

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, na forma do anexo desta Portaria, em conformidade com a Lei Estadual 3.421/2021, que dispõe sobre sua organização e estrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

> MIYUKIH YASHIDA SECRETÁRIA

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TÍTULO I - DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH)

CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO.

Art. 1º A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH, desenvolve suas atividades com base na Lei Estadual nº 3421, de 8 de março de 2019, e suas alterações, e artigo 42 da Constituição Estadual, órgão integrante da administração direta estadual, rege-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II - DA MISSÃO INSTITUCIONAL, COMPETÊNCIA E DOS VALORES.

- Art. 2º A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH tem por missão formular e apoiar a implementação das políticas públicas ambientais de forma pactuada com atores públicos e a sociedade para o desenvolvimento sustentável. Competindo-lhe, nos termos do art. 16, XII da Lei Estadual nº 3421/2019:
- I Planejar, coordenar e acompanhar as políticas estaduais para o meio ambiente e os recursos hídricos, considerando as soluções de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas;
 - II Propor diretrizes e articular ações destinadas a incentivar:
- a) gestão integrada de resíduos sólidos em bacias hidrográficas urbanas; e
 - b) o conhecimento sobre mudanças climáticas;
- III Programar, implantar e coordenar a rede hidrometeorológica estadual, em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas que a integram e que dela sejam usuários;
- IV Desenvolver atividades informativas e educativas, visando à divulgação do conhecimento e a compreensão, pela sociedade, dos problemas ambientais, principalmente quanto à utilização e à preservação da água como recurso natural;
- V Formular e coordenar ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos, em articulação com o órgão estadual de Defesa Civil;
- VI Coordenar as ações institucionais do setor público, com vistas ao incentivo do desenvolvimento da irrigação pública e privada;
- VII Promover a articulação com órgãos e entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, com vistas à preservação do meio ambiente e dos recursos naturais;
- VIII Apoiar a organização associativa dos usuários de água, promovendo-lhes autonomia administrativa e operacional;
- Art. 3º São valores da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH:
 - I Gestão Participativa;
 - II Transparência;
 - III Credibilidade;
 - II Ética;
 - III Cooperação; e
 - V Responsabilidade socioambiental.

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Art. 4º A estrutura organizacional básica da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, nos termos do disposto no Anexo Único Estrutura Organizacional, conta com a seguinte organização:
 - I Gabinete do Secretário:
 - a) Secretário Executivo;
 - b) Secretário-Geral;
 - c) Chefia da Assessoria Jurídica;
 - d) Chefia da Assessoria de Comunicação;
 - e) Assessoria de Gestão de Fundos;
 - f) Assessoria de Gestão de Convênios e Captação de Recursos;
 - g) Assessoria de Unidade Colegiadas.
 - II Diretoria de Administração e Finanças:
 - a) Gerência Geral de Administração;
 - b) Gerência de Gestão de Pessoas;
 - c) Gerência de Planejamento;
 - d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.
 - III Diretoria de Políticas Ambientais:
 - a) Gerência de Políticas Ambientais;
 - b) Gerência de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios.

- IV Diretoria de Instrumentos de Gestão Ambiental:
- a) Gerência de Informações e Inteligência Ambiental;
- b) Gerência de Biodiversidade e Áreas Protegidas;
- c) Gerência de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas;
- d) Gerência de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais.
 - V Diretoria de Desenvolvimento Sustentável:
 - a) Gerência de Educação Ambiental;
 - b) Gerência de Instrumentos Econômicos e Ambientais.
 - VI Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos:
 - a) Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos;
 - b) Gerência de Gestão dos Recursos Hídricos;
 - c) Gerência de Revitalização de Bacias Hidrográficas;
 - d) Gerência de Hidrometeorologia;
 - e) Supervisão Administrativa.

TÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -SEMARH

CAPÍTULO I - DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 5º Compete ao Gabinete do Secretário:

- I Estabelecer diretrizes para a atuação técnica, administrativa e de pessoal em conformidade com orientação do Secretário;
- II Examinar e preparar os expedientes encaminhados ao Secretário:
- III Executar as atividades relacionadas com as audiências e representações do Secretário;
- IV Supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Pasta:
- V-Assessorar o Secretário em estudos, avaliações, prospecções, pareceres e recomendações, em nível estratégico, sobre assuntos de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- VI Acompanhar e coordenar projetos e atividades prioritárias e de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- VII Assessorar o Secretário em seu relacionamento com membros do Poder Legislativo Estadual e Municipal;
- VIII Assessorar o Secretário nas questões relativas às políticas de meio ambiente;
- IX Estabelecer normas, organizar e executar serviços protocolares e de cerimonial, em consonância com as diretrizes emanadas do Cerimonial da Casa Civil:
- X Assessorar o Secretário e demais autoridades da Pasta em assuntos relativos às relações públicas e institucionais;
- XI Examinar, sob os aspectos formal e material, de acordo com as normas vigentes, os processos e expedientes submetidos ao Gabinete do Secretário;
- XII Acompanhar e controlar o andamento de expedientes e de processos administrativos de interesse da Pasta ou que exijam atuação do Secretário, Secretário Executivo ou Secretário-Geral;
- XIII Estudar e preparar despachos, ofícios e atos normativos de competência do Secretário, Secretário Executivo ou Secretário-Geral;
- XIV Receber, analisar e processar as demandas do Poder Judiciário dirigidas ao Secretário, Secretário Executivo ou Secretário-geral, todos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, respeitadas as atribuições da Procuradoria-Geral do Estado;
- XV Zelar pela imagem e credibilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH diante da opinião pública por meio do relacionamento com os órgãos de comunicação e da divulgação de suas atividades; e

XVI - Exercer outras atividades correlatas.

Seção I - Da Secretária Executiva

Art. 6º Compete à Secretária Executiva:

- I Assistir o Secretário de Estado na supervisão e na coordenação das atividades das unidades integrantes da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II Auxiliar o Secretário na definição de diretrizes e na implementação das ações das áreas de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- III Assistir o Secretário de Estado na coordenação dos processos de planejamento estratégico, organização e avaliação institucional:
- IV Supervisionar e coordenar, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, as atividades de modernização administrativa e as relacionadas planejamento e de orçamento, de contabilidade, de administração financeira, de administração dos recursos de informação e informática, de pessoal civil e de serviços gerais;
- V Providenciar e gerenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados ao Gabinete do Secretário e auxiliar na resposta;
- VI Assessorar e assistir o Secretário em sua representação funcional e política;
- VII Planejar, organizar e executar a gestão interna da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH; e
 - VIII Exercer outras atividades correlatas.

Seção II - Da Secretária-geral

Art. 7º Compete à Secretária-geral:

- I Promover a gestão dos documentos e processos submetidos à apreciação do Gabinete do Secretário, quanto à formalidade dos procedimentos, subsidiando-o com informações;
- II Assessorar o Secretário quanto à verificação da documentação, correção e a razoabilidade dos documentos submetidos à sua assinatura;
- III Realizar as atividades de relações públicas e de cerimonial, organizando a agenda e pauta de reuniões do Gabinete do Secretário;
- IV Auxiliar nos procedimentos das atividades de participação do Secretário em eventos com representações e autoridades;
 - V Promover o envio da publicação oficial de atos do Secretário;
- VI Auxiliar o Gabinete do Secretário em expedientes administrativos diversos; e
 - VII Exercer outras atividades correlatas.

Seção III - Chefia Da Assessoria Jurídica

Art. 8º Compete à Assessoria Jurídica:

- I Prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- II Exercer o controle da legalidade dos atos de gestão da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e das demais unidades orgânicas em assuntos administrativos;
- III Estudar, orientar e emitir manifestações sobre assuntos de interesses da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH submetidos à sua apreciação; e
- IV Examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, os textos dos atos administrativos e dos respectivos processos administrativos, a pedido ou de ofício;
- V Examinar, quando solicitado, recursos, pedidos de reconsideração, de revisão, e outros atos jurídicos;

- VI Elaborar estudos e preparar informações de natureza jurídica, por solicitação do Secretário;
- VII Fornecer subsídios à atuação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, nos assuntos em que haja interesse direto da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- VIII Orientar quanto à forma pela qual devam ser prestadas informações e cumpridas decisões judiciais e requisições da Procuradoria-Geral do Estado, Ministério Público, Tribunais de Contas, Poder Judiciário ou demais órgãos de controle no âmbito estadual.
- IX Manifestar-se no exercício de suas atribuições, mediante Parecer ou Despacho;
- §1º Considera-se Parecer o pronunciamento que expressa, por escrito e dentro de autos de processo administrativo, uma opinião de natureza jurídica, devendo ser assinado e datado, e conter o nome e do(s) emitente(s).
- §2º Considera-se Despacho o ato praticado dentro de autos de processo administrativo, objetivando buscar informações, documentos e outros elementos necessários à emissão de Parecer.
- §3º Priorizar o encaminhamento das manifestações e/ou documentos solicitados pela Procuradoria-Geral do Estado, Ministério Público, Tribunais de Contas, Poder Judiciário ou demais órgãos de controle no âmbito estadual, tempestivamente.
 - X Exercer outras atividades correlatas.

Seção IV - Da Chefia da Assessoria de Comunicação

Art. 9º Compete à Chefia da Assessoria de Comunicação:

- I Planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- II Receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;
- III Produzir material jornalístico e institucional para divulgação das ações da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- IV Propor o desenvolvimento de campanhas publicitárias, de caráter institucional, para divulgar ações e resultados relativos ao trabalho da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- V Monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, e divulgá-las;
- VI-Zelar pela conservação dos bens patrimoniais disponibilizados para execução dos serviços, próprios e específicos do uso da Chefia da Assessoria de Comunicação, sob sua responsabilidade;
- VII Elaborar o Relatório Anual de Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, até 30 de dezembro de cada ano, a ser disponibilizado em versão digital, visando dar publicidade às ações e serviços prestados pela Secretaria, contendo as ações específicas e os resultados anuais alcançados pela instituição, detalhando as ações das Diretorias.
- §1º O Relatório Anual de Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH deve ser apresentado de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que o público possa entender as ações e resultados alcançados anualmente pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH.
- VIII Manter atualizada a Carta de Serviços do Usuário da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, com informações sobre os principais serviços disponibilizados pelas unidades orgânicas que compõem esta Secretaria, com base no Decreto Estadual nº 5.919/2019, que trata de questões relativas ao atendimento aos usuários dos serviços públicos no Poder Executivo Estadual e regulamenta a Lei Federal nº 13.460/2017; e
 - IX Exercer outras atividades correlatas.

Seção V - Da Assessoria de Gestão de Fundos

Art. 10. Compete à Assessoria de Gestão de Fundos:

- I Processar, gerenciar, coordenar, controlar, orientar e supervisionar as atividades de planejamento, execução orçamentária, financeira e contábil dos Fundos cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II Planejar, supervisionar, gerenciar, coordenar, acompanhar e auxiliar na decisão do Gestor sobre a aprovação ou a reprovação das prestações de contas dos Fundos cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- III Prestar apoio técnico quanto às transferências de recursos dos Fundos cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- IV Planejar e coordenar tecnicamente e administrativamente a gestão dos Fundos cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH; e
 - V Exercer outras atividades correlatas.
 - Seção VI Da Assessoria de Gestão de Convênios e Captação de Recursos
- Art. 11. Compete à Assessoria de Gestão de Convênios e Captação de Recursos:
- I Coordenar todos os instrumentos de repasse, mediante Convênios, Termos de Colaboração, Termos de Fomentos e Acordos de Cooperação e outros instrumentos congêneres, celebrados pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta e com as organizações da sociedade civil, bem como desenvolvimento, acompanhamento e prestação de contas;
- II Verificar a regularidade da aplicação das verbas decorrentes de convênios, termos de cooperação, contratos de repasse e termos de doação firmados pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- III Elaborar e acompanhar as minutas dos convênios e instrumentos de repasse a serem firmados, suas respectivas minutas de termos aditivos, bem como os pareceres necessários e encaminhamento para publicação de seus extratos.
- IV Diligenciar junto aos demais órgãos da Administração Pública ou as organizações da sociedade civil para a requisição de documentos que se fizerem necessários à celebração de novos convênios e contratos de repasse ou que se prestem à regularização de situações já existentes;
- V Elaborar projetos e ações efetivas de captação de recursos financeiros para desenvolvimento da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- VI Planejar, elaborar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência;
- VII Formular, coordenar e executar a política de captação de recursos às finanças da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- VIII Formular, coordenar e executar os programas e projetos para obtenção de captação de recursos financeiros;
- IX Estudar e coordenar a viabilização de projetos definidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a partir da identificação de fontes de financiamento estaduais, nacionais e internacionais;
- X Relacionar-se com os Conselhos e respectivos Fundos, na sua área de atuação, na forma da Lei;
- XI Atender e auxiliar as organizações da sociedade civil e/ou terceiro setor, sempre que necessário, na sua área de atuação;
- XII Elaborar a minuta de convênios, contratos de repasse, termos de doação ou instrumentos congêneres no âmbito de sua competência;

- XIII Elaborar todos os projetos técnicos, notas técnicas, pareceres técnicos e documentação necessários para formalização de convênios, contratos de repasse, termos de doação ou instrumentos congêneres;
- XIV Publicar em DOE extratos de convênios, contratos de repasse, termos de doação ou instrumentos congêneres após a sua formalização na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- XV Comunicar, antecipadamente quanto ao término de vigência, para que o setor interessado possa adotar as providências necessárias:
- XVI Elaborar e prestar contas tempestivamente de todos os convênios e contratos de repasse, nos termos da legislação vigente, quando a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH atuar como convenente;
- XVII Gerir e analisar as prestações de contas tempestivamente de todos os convênios e contratos de repasse, nos termos da legislação vigente, quando a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH atuar como concedente;
- XVIII Notificar, facultada a comunicação por meio eletrônico, a celebração dos instrumentos de Convênios ou Contratos de Repasse à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do convenente, conforme o caso;
- XVIX Manter atualizado os dados da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH junto ao Cadastro de Convenentes SIGCON, Sistema de Convênios do Governo Federal SICONV, Sistema de acompanhamento de convênios e parcerias da Controladoria-Geral do Estado CGE e Sistema CONV@TO, bem como acompanhar as demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH e alimentar tempestivamente os respectivos sistemas com as informações necessárias visando a regularidade operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- XX Auxiliar Gestores Municipais, Secretários, Gestores dos Fundos ou representantes de organizações da sociedade civil no cadastramento e acesso ao Sistema Conv@TO, quando das tratativas para formalização de parcerias junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- XXI Realizar outras atividades ligadas à política de captação de recursos e elaboração de projetos;
- XXII Encaminhar anualmente à Gerência de Execução Financeira e Contábil da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, até 30 de dezembro de cada ano, relatório situacional dos Convênios, Termos de Colaboração, Termos de Fomentos e Acordos de Cooperação e outros instrumentos congêneres, visando efetivação de baixa contábil com vistas à elaboração da prestação de contas anual da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
 - XXIII Desempenhar outras atividades correlatas.
- §1º Excepcionalmente, atuando na condição de concedente, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, por meio do Secretário, poderá instaurar Comissões de caráter temporário, com prazo definido para execução dos trabalhos, com vistas à análise de prestação de contas de convênios e contratos de repasse, nos termos da legislação vigente.
- §2º Nacondução dos trabalhos de Tomadas de Contas Especial-TCE de convênios e contratos de repasse, o Secretário poderá instaurar Comissões, de caráter temporário, nos termos da legislação vigente, para apurar, com rito próprio, responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento.

Seção VII - Da Assessoria de Unidades Colegiadas

- Art. 12. Compete à Assessoria de Unidades Colegiadas:
- I Secretariar as sessões plenárias, lavrando as atas respectivas e prestando informações sobre as matérias;
- II Providenciar o cumprimento das decisões do Presidente dos Conselhos, solicitando do Secretário Executivo, do respectivo Conselho, as medidas administrativas compatíveis;

- III Elaborar correspondências e a pauta das sessões, conforme determinação do Presidente;
- IV Encaminhar aos Conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a documentação relativa aos assuntos da pauta da reunião e sobre matéria a ser discutida;
- V Receber, arquivar e processar os documentos de interesse dos Conselhos;
- $\mbox{ VI Providenciar as publicações no Diário Oficial das deliberações do Conselho; }$
- VII Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente do Conselho;
- VIII Assessorar as sessões plenárias, lavrando as respectivas Atas:
- IX Receber as correspondências e os expedientes relativos às sessões:
- \boldsymbol{X} Organizar a pauta de trabalhos em conformidade com as instruções;
- XI Expedir comunicação da realização das sessões extraordinárias;
- XII Redigir, sob a forma de deliberação, as decisões do Conselho:
- XIII Registrar em sistema próprio a presença dos Conselheiros em cada sessão plenária;
- XIV Apresentar, anualmente, ao Presidente, relatório circunstanciado das atividades:
- XV Manter o arquivo de documentação do Conselho em ordem e atualizado.
 - CAPÍTULO II DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- Art. 13. Compete à Diretoria de Administração e Finanças, unidade de assessoramento direto ao Secretário:
- I Prestar assessoramento direto ao Gabinete do Secretário da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- II Dar suporte operacional e administrativo às unidades orgânicas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH, no âmbito da sua atuação;
- III Planejar, coordenar as atividades de natureza orçamentáriofinanceira, em conjunto com a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações emanadas dos respectivos órgãos centrais;
- IV Acompanhar o registro contábil e a demonstração dos atos e fatos relacionados à situação orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- V Coordenar o processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- VI Decidir sobre as tratativas da gestão dos contratos administrativos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, em obediência aos normativos da administração pública;
- VII Planejar, coordenar, executar e acompanhar a execução das atividades relativas à Administração Geral, com vistas ao bom funcionamento das instalações da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, no que se refere a:
- a) contratações de serviços gerais, tecnologia da informação e comunicação, copa, limpeza, manutenção, conservação, reforma e obras;
 - b) aquisição de bens e materiais de consumo;
 - c) controle patrimonial de bens móveis e imóveis;
 - d) controle de almoxarifado;
 - e) protocolo;

- f) logística e transporte;
- g) setor de contratos;
- h) utilização das áreas comuns da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH: e
- i) segurança e controle de acesso de áreas e instalações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, observadas as normas vigentes.
- VIII Coordenar e promover a utilização de sistemas informatizados necessários à manutenção do fluxo permanente de informações e processos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- IX Planejar e coordenar as políticas de gestão de pessoas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- X E supervisionar e acompanhar, seguindo às orientações do órgão central da administração de pessoal do Governo Estadual, a execução de atividades internas no que se refere a:
- a) coordenar a organização, cadastro, e o controle das atualizações dos registros funcionais dos servidores e de seus respectivos dependentes;
- b) coordenar o controle dos cargos efetivos, cargos em comissão, funções comissionadas e/ou gratificadas, vacâncias, bem como do exercício, lotação e movimentação dos servidores;
- c) coordenar o controle de frequência e férias dos servidores do quadro funcional, inclusive cedidos;
- d) coordenar e analisar os processos e pedidos relativos à concessão e revisão de benefícios;
- e) planejar e coordenar o processo de avaliação de desempenho dos servidores;
- f) coordenar a emissão de certidões e declarações funcionais dos servidores; e
- g) planejar, coordenar, identificar, promover e avaliar os procedimentos e as ações de capacitação, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores em exercício na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, visando o desenvolvimento de competências específicas.
- XI Coordenar a infraestrutura operacional necessária à realização de eventos promovidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- XII Coordenar e propor medidas relacionadas às necessidades de adequação e expansão de seu quadro funcional e de sua infraestrutura física; e
- XIII Planejar, coordenar, executar e acompanhar a execução das atividades relativas aos transportes, com vistas à organização da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, no que se refere a:
- a) promover os encaminhamentos, acompanhamento e fiscalização referentes à gestão da frota, englobando uso de combustíveis, lavagem e manutenção da frota, elaborando escalas de revisões periódicas, bem como pelo controle, análise e relatório dos custos;
- b) executar ações e serviços visando o emplacamento e licenciamento dos veículos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- c) controlar e manter atualizado o cadastro de veículos e a utilização do mesmo quanto ao usuário e tipo de serviço, bem como, o controle de eventual cota/matriz de recursos destinados às unidades, efetuando sempre que possível;
- d) proceder o acompanhamento, fiscalização, controle e disponibilização de veículos para uso em atividades de interesse institucional:

- e) fazer gestão das atividades desenvolvidas pelos motoristas;
- f) propor, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas para o uso eficiente, racional e sustentável da frota veicular da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- g) elaborar relatórios gerenciais da frota, para que se mantenham atualizados os registros de patrimônio, aquisição, transferência, redistribuição, bem como a baixa de veículos;
- h) promover o bom uso, conservação dos veículos oficiais e controlar a circulação diária dos mesmos, observando as instruções da Diretoria de Transporte do Poder Executivo;
- i) providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos em Lei ou regulamento;
 - j) zelar pela boa apresentação dos motoristas e veículos;
- k) manter atualizados os dados pessoais referentes à habilitação dos motoristas credenciados;
- l) observar, com relação à responsabilização das infrações de trânsito, os termos do $\S1^\circ$ do art. 28 Instrução Normativa SECAD n° 01, de 03 de julho de 2015; e
 - m) desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.
- XIV Planejar, coordenar, executar e acompanhar a execução das atividades relativas às aquisições de materiais e prestação de serviços, com vistas à organização da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, no que se refere a:
- a) preparar e executar atos que propiciem a aquisição de material e prestação de serviços nos casos de dispensa, inexigibilidade de licitação e Adesão à Ata de Registro de Preço;
- b) receber os processos de compras, aquisições e serviços encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação, auxiliando o gestor da pasta quanto à homologação dos certames no sistema COMPRASNET:
- c)cadastrar as informações sobre aquisição de material e prestação de serviços no Sistema Integrado de Gestão SIGA;
- d) dar conhecimento ao fornecedor sobre as Notas de Empenhos, verificar confirmação de recebimento por parte do mesmo e anexar à Nota de Empenho;
- e) realizar pesquisa de preços e cotações visando licitação para aquisição de bens e serviços conforme a legislação vigente, orientando às unidades requisitantes, quanto aos normativos legais;
- f) acompanhar a fiel execução do empenho a partir do envio do mesmo ao fornecedor (forma, prazos, condições de fornecimento e faturamento, e demais encaminhamentos);
- g) receber, analisar e encaminhar as solicitações para a realização de serviços de viagens (passagens aéreas, passagens rodoviárias, hospedagem e outros);
- h) executar a conferência das faturas de serviços prestados referentes às viagens e encaminhá-las para pagamento;
- i) cadastrar informações de compras, aquisições e serviços da instituição no SIGA Sistema Integrado de Gestão Administrativa; e
 - j) desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.
- XV planejar, coordenar, executar e acompanhar a execução das atividades relativas ao almoxarifado com vistas à organização da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, no que se refere a:
- a) receber, conferir, controlar e processar as requisições de bens de consumo;
- b) orientar os setores quanto ao tombamento de bens adquiridos com recursos de terceiros;
- c) elaborar relatório de movimento mensal dos bens de consumo,
 e promover o envio para os registros contábeis correspondentes;

- d) desenvolver e executar a aplicação das técnicas de previsão e controle dos estoques de bens de consumo e acompanhar a movimentação dos itens de controle centralizado e analisar os consumos verificados, a fim de providenciar a renovação dos estoques necessários;
- e) controlar e manter os registros de entrada e saída dos bens de consumo em estoque, assim como emitir relatórios de controle dos bens consumo:
 - f) processar a contagem física do estoque eventual;
- g) executar os procedimentos para solicitar a reposição de estoque de bens de consumo;
- h) organizar o depósito de forma a garantir o armazenamento adequado e a segurança dos bens;
 - i) elaborar relatórios gerenciais e de governança; e
 - j) desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.
- XVI planejar, coordenar, executar e acompanhar a execução das atividades relativas ao patrimônio com vistas à organização da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, no que se refere a:
- a) orientar os setores quanto ao tombamento de bens adquiridos com recursos próprios e de terceiros;
- b) receber e aceitar os bens adquiridos em caráter provisório ou definitivo, de acordo com as notas de empenho ou documento equivalente, salvaguardado os casos onde os bens por suas particularidades técnicas ou logísticas devam ser recebidos ou acondicionadas em locais distintos;
- c) solicitar verificação detalhada dos bens aos setores técnicos requisitantes ou especializados, para promoção da aceitação definitiva dos bens destinados à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- d) inspecionar, codificar, registrar todo bem móvel adquirido pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, assim como promover a incorporação ao patrimônio no que se refere aos bens permanentes:
- e) orientar os setores quanto ao tombamento de bens adquiridos com recursos de terceiros:
- f) promover a identificação individualizada de cada material permanente do modo que melhor se adeque a particularidade técnica do bem:
- g) efetuar os cálculos de depreciação, amortização e reavaliação dos bens móveis:
- h) promover a identificação individualizada de cada material permanente do modo que melhor se adeque a particularidade técnica do bem:
- i) emitir termo de responsabilidade e obter as assinaturas dos detentores de carga ou cessões;
- j) manter cadastro atualizado dos bens móveis, segundo classificação contábil orçamentária, identificando o setor detentor, data e forma de incorporação e valor patrimonial;
- k) propor a apuração de responsabilidade relativa aos bens móveis da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH nos casos de dano, extravio, roubo ou furto;
- realizar inspeção extraordinária de bens aos detentores, visando à salvaguarda da carga patrimonial da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- m) elaborar o inventário físico anual dos bens permanentes móveis sob responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
 - n) prestar apoio à comissão de inventário dos bens móveis;
 - o) processar as alienações, cessões e permutas de bens móveis;
- p) promover e implementar ações relativas ao uso e reuso de bens:

- q) elaborar relatórios gerenciais e de governança; e
- r) desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.
- XVII planejar, coordenar, executar e acompanhar a execução das atividades relativas à gestão de contratos com vistas à organização da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, no que se refere a:
- a) registrar, controlar e acompanhar os Contratos executados na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- b) orientar os procedimentos para celebração de Contratos e Permissões, Termos Aditivos e Apostilamentos, e outros instrumentos congêneres;
- c) registrar os instrumentos jurídicos e cadastrá-los nos sistemas institucional e governamental;
- d) elaborar a minuta de instrumentos jurídicos no âmbito de sua competência;
- e) executar os procedimentos administrativos necessários à formalização, celebração, registro, controle, publicação dos contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Acordos de Cooperação, Memorando de Entendimento, Protocolo de Intenção, Ajuste de Co-titularidade, bem como seus termos aditivos e apostilamentos;
- f) realizar, no âmbito administrativo, a minuta dos pedidos de reajuste de preços e alterações dos contratos celebrados;
- g) registrar e controlar os Contratos para fins de acompanhamento, informando os setores interessados;
- h) comunicar, antecipadamente quanto ao término de vigência, para que o setor interessado possa adotar as providências necessárias;
 - i) elaborar relatórios gerenciais e de governança; e
 - j) desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.
- XVIII planejar, coordenar, executar e acompanhar a execução das atividades relativas à concessão de diárias com vistas à organização da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, no que se refere a:
- a) coordenar, supervisionar e acompanhar a concessão de diárias para servidores em viagens a serviço.
- b) receber, cadastrar, controlar e encaminhar para autorização as solicitações de e diárias nacionais e internacionais, oriundas dos diversos setores da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, no prazo estabelecido para solicitação desses serviços;
- c) orientar e fornecer suporte aos servidores da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, aos proponentes e autoridades superiores, quanto à utilização do sistema de concessão de diárias, quanto à execução financeira e prestação de contas; e
- d) monitorar a utilização do sistema de concessão de diárias pelos usuários cadastrados no âmbito do Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.
- XIX Receber os processos administrativos, após a sua finalização, procedendo aos procedimentos de baixa contábil e posterior arquivamento após a sua conclusão; e
 - XX Exercer outras atividades correlatas.
 - Seção I Da Gerência Geral de Administração
 - Art. 14. Compete à Gerência Geral de Administração:
- I Gerenciar as atividades relativas à administração, serviços gerais e planejamento quanto a procedimentos de compras e contratações de serviços e obras;
- II Executar e acompanhar as atividades relativas ao protocolo, controle patrimonial de bens móveis e imóveis da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, suprimentos, logística, bem como a gestão de documentos e arquivos;
- III Gerenciar o patrimônio, inclusive frota de veículos através de sistema de gerenciamento de frotas;

- IV Promover a utilização de sistemas informatizados necessários à manutenção do fluxo permanente de informações e processos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH:
 - V Supervisionar os serviços de limpeza e conservação;
- VI Apoiar a realização de eventos promovidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- VII Dar suporte operacional e administrativo às unidades orgânicas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, no âmbito da sua atuação;
- VIII Acompanhar a execução das atividades de natureza orçamentário financeira, em conjunto com a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações emanadas dos respectivos órgãos centrais;
- IX Acompanhar o registro contábil e a demonstração dos atos e fatos relacionados à situação orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- X Acompanhar o processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH:
- XI Acompanhar as decisões sobre as tratativas da gestão dos contratos administrativos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, em obediência aos normativos da administração pública:
- XII Planejar e acompanhar a execução das atividades relativas à Administração Geral, com vistas ao bom funcionamento das instalações da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, no que se refere a:
- a) contratações de serviços gerais, tecnologia da informação e comunicação, copa, limpeza, manutenção, conservação, reforma e obras;
 - b) contratos administrativos em geral;
 - c) concessões de diárias;
 - e) aquisição de bens e materiais de consumo;
 - f) controle patrimonial de bens móveis e imóveis;
 - g) controle de almoxarifado;
 - h) protocolo;
 - i) logística e transporte;
 - j) setor de contratos;
- k) utilização das áreas comuns da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH; e
- segurança e controle de acesso de áreas e instalações da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, observadas as normas vigentes.
- XIII Prover a infraestrutura operacional necessária à realização de eventos promovidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- XIV Propor medidas relacionadas às necessidades de adequação e expansão de seu quadro funcional e de sua infraestrutura física; e
 - XV Exercer outras atividades correlatas.
 - Seção II Da Gerência de Gestão de Pessoas
 - Art. 15. Compete à Gerência de Gestão de Pessoas:
- I Planejar, acompanhar e coordenar as políticas de gestão de pessoas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, e supervisionar e acompanhar, seguindo às orientações do órgão central da administração de pessoal do Governo Estadual, a execução de atividades internas no que se refere a:

- a) organizar, cadastrar, controlar e manter atualizado os registros funcionais dos servidores e de seus respectivos dependentes, especialmente no Sistema de gestão da folha de pagamento do Executivo do Estado';
- b) acompanhar e manter atualizado o controle dos cargos efetivos, cargos em comissão, funções comissionadas e/ou gratificadas, vacâncias, bem como do exercício, lotação e movimentação dos servidores:
- c) acompanhar e manter atualizado controle de frequência e férias dos servidores do quadro funcional, inclusive cedidos;
- d) instruir, acompanhar e analisar os processos e pedidos relativos à concessão e revisão de benefícios;
- e) gerir e acompanhar o processo de avaliação de desempenho dos servidores;
 - f) emitir certidões e declarações funcionais dos servidores; e
- g) acompanhar, identificar, promover e avaliar os procedimentos e as ações de capacitação, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores em exercício na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, visando o desenvolvimento de competências específicas.
- II Identificar as necessidades de treinamento e apresentar o Plano Anual de Capacitação dos servidores da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- III Controlar os registros e a movimentação de servidores da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ Gerir o processo de avaliação de desempenho dos servidores; e
- V Acompanhar e controlar as atividades da instituição voltada para a gestão de pessoas;

Seção III - Da Gerência de Planejamento

- Art. 16. Compete à Gerência de Planejamento:
- I Prestar assessoramento direto ao Gabinete do Secretário-Geral da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II Realizar as funções de planejamento, fortalecimento e desenvolvimento institucional, visando à modernização da gestão da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH:
- III Promover a integração técnica da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH com o órgão central de planejamento governamental;
- IV Coordenar o cumprimento dos objetivos organizacionais da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, consolidando as informações em relatórios periódicos;
- V Coordenar as atividades referentes à elaboração e a revisão da proposta de Plano Plurianual PPA e da proposta orçamentária anual a ser enviada ao órgão central de planejamento governamental;
- VI Acompanhar e avaliar a execução de programas, projetos e atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, sugerindo correções e reformulações quando identificar desvios ou frustrações em relação aos objetivos inicialmente estabelecidos, visando o aperfeiçoamento contínuo do planejamento do órgão;
- VII Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do planejamento estratégico institucional;
- VIII Coordenar e desenvolver atividades com vistas a subsidiar a elaboração da Mensagem do Governador;
- IX Elaborar o relatório de gestão anual, parte integrante da prestação de contas anual do ordenador de despesa da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- X Coordenar e acompanhar as atividades de análise e consolidação de propostas de estruturação e reestruturação organizacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

- XI Propor, coordenar e acompanhar a elaboração ou a revisão do regimento interno da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, sem prejuízo da análise jurídica pela área competente;
- XII Promover ações que auxiliem no desenvolvimento de competências da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, em conjunto com a área de recursos humanos do órgão, identificando potencialidades e habilidades dos servidores, fortalecendo a gestão do capital humano da instituição; e
 - XIII Exercer outras atividades correlatas.
 - Seção IV Da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.
- Art. 17. Compete à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil:
- I Prestar assistência, orientação e apoio técnico ao ordenador de despesa quanto aos processos financeiros, bens, direitos e obrigações da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH ou pelos quais este responda;
- II Gerir e executar os procedimentos de execução da despesa com transparência e legalidade, garantindo o equilíbrio fiscal e a obtenção de resultados, demonstrando com fidelidade as ações realizadas;
- III Definir, elaborar, coordenar e acompanhar a programação financeira da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, no limite do teto orçamentário estabelecido pelo órgão central de planejamento governamental;
- IV Monitorar e avaliar o comportamento das despesas programadas, por meio de acompanhamento da execução financeira, propondo medidas necessárias para as correções das eventuais distorções identificadas e auxiliando nas decisões relacionadas à melhor alocação de recursos;
- V Propor a abertura de créditos adicionais necessários à execução dos programas, projetos e atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- VI Promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;
- VII Auxiliar na elaboração da proposta do plano plurianual e orçamento anual da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, bem como acompanhar à sua execução;
- VIII Prestar contas anualmente da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- IX Acompanhar sistematicamente a legislação e as normas que regulam o planejamento orçamentário e financeiro, zelando pelo seu cumprimento;
- X Obedecer à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema de Administração Financeira Estadual, sem prejuízo da subordinação administrativa a que é submetido;
- XI Prestar assistência, orientação e apoio técnico necessário ao contador designado para responder pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, no sentido de fornecer as informações e documentos necessários ao registro contábil e demonstração dos atos e fatos relacionados à situação orçamentária, financeira e patrimonial da instituição, observando as diretrizes e orientações normativas do órgão central do Sistema Contábil Estadual; e
 - XII Exercer outras atividades correlatas.
- Art. 18. Ao Contador da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH cabe exercer as competências estabelecidas no artigo 11 da Lei Estadual nº 3.204, de 31 de maio de 2017, ficando sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema de Contabilidade Estadual, sem prejuízo da subordinação administrativa à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH.

CAPÍTULO III - DIRETORIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS

- Art. 19. Compete à Diretoria de Políticas Ambientais:
- I Propor, reformular, elaborar e coordenar o planejamento de políticas, planos, programas e projetos na área de meio ambiente e outras atividades que lhe sejam atribuídas;

- II Planejar e orientar a formulação e a implementação de políticas ambientais nos municípios;
- III Difundir, junto aos órgãos e entidades públicas do Estado e dos municípios, a importância da inserção de instrumentos de planejamento e de gestão ambiental, na proposição de suas políticas e na elaboração de seus projetos;
- IV Promover a articulação com órgãos e entidades estaduais e federais para elaboração, avaliação e revisão de legislação estadual ambiental:
- V Compatibilizar as ações das Gerências na sua área de atuação, no sentido de que haja interação operacional, evitando possíveis entraves e/ou distorções na execução das atividades;
- VI Dar suporte à captação de recursos junto a órgãos financiadores para a execução dos projetos de sua competência; e
- VII Promover a integração entre as ações da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e demais entidades parceiras.
 - Seção I Da Gerência de Políticas Ambientais
 - Art. 20. Compete à Gerência de Políticas Ambientais:
- I Propor, elaborar, coordenar e supervisionar a implementação de políticas e planos ambientais;
- II Realizar avaliação e revisão da legislação estadual relacionada à área de meio ambiente;
- III Realizar estudos e proposição para a implementação de políticas públicas de meio ambiente, bem como para seu acompanhamento, avaliação e controle;
- IV Realizar o desenvolvimento de estratégias e proposição de soluções de integração entre políticas ambientais e setoriais, com base nos princípios e diretrizes do desenvolvimento sustentável; e
- V Promover capacitações a técnicos de instituições públicas e privadas em assuntos relacionados à elaboração e reformulação de políticas ambientais.
 - Seção II Da Gerência de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios
 - Art. 21. Compete à Gerência de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios:
- I Coordenar e supervisionar a elaboração e implementação da Política e do Plano Estadual de Resíduos Sólidos;
- II Apoio técnico aos municípios na execução de programas, planos e projetos municipais de resíduos sólidos;
- III Desenvolver ações de apoio aos municípios, na implantação de tecnologias inovadoras para a gestão dos resíduos sólidos;
- IV Apoiar e orientar as Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais recicláveis;
- V Acompanhar e supervisionar a implantação e o funcionamento do Sistema de Informações de Gestão dos Resíduos Sólidos no Estado do Tocantins
- VI Coordenação da Comissão Setorial da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, realizando o planejamento de ações sustentáveis, execução e monitoramento; e
- VII Apoio a coordenação do Fórum Estadual Lixo e Cidadania FELC.

CAPÍTULO IV - DIRETORIA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL

- Art. 22. Compete à Diretoria de Instrumentos de Gestão Ambiental:
- I Planejar e supervisionar as estratégias de elaboração e implementação dos instrumentos de conservação da biodiversidade do Estado do Tocantins;

- II Propor e acompanhar o desenvolvimento estudos e propostas para subsidiar o processo de criação de unidades de conservação estaduais:
- III Coordenar, supervisionar e monitorar a implementação do "Projeto CAR - Tocantins Legal";
- IV Planejar e acompanhar as ações de integração e fortalecimentos dos Sistemas de Gestão Ambiental;
- V Propor, coordenar e acompanhar os planos, programas, projetos, ações e estudos na área de prevenção, controle e combate de queimadas e incêndios florestais;
- VI Supervisionar a integração entre as ações da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH e demais entidades parceiras na área de prevenção, controle e combate de queimadas e incêndios florestais;
- VII Propor, coordenar e supervisionar o planejamento de políticas, estratégias, planos, programas e projetos estaduais que visem à mitigação e/ou adaptação às mudanças climáticas, com ênfase em serviços ambientais e na diversificação da matriz energética do Tocantins.
- VIII Participar e orientar propostas técnicas em iniciativas internacionais com vistas às mudanças climáticas, serviços ambientais e recursos energéticos, com ênfase na energia solar;
- IX Participar das reuniões e decisões de unidades colegiadas em âmbito federal e estadual;
- X Implementação do Sistema Informatizado de Gestão do ICMS Ecológico do Estado do Tocantins SISECO; e
 - XI Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas.
 - Seção I Da Gerência de Informações e Inteligência Ambiental;
- Art. 23. Compete à Gerência de Informações e Inteligência Ambiental:
- I Participar da elaboração, estruturação e Integração dos Sistemas de Gestão Ambiental;
- II Manter e abastecer a estrutura do banco de dados ambientais e geográficos;
- III Gerenciar o Centro de Inteligência Geográfica em Gestão do Meio Ambiente CIGMA;
 - IV Divulgar os dados ambientais existentes no estado;
- V Manter o núcleo de geoprocessamento para Gestão Ambiental do estado:
- VI Elaborar, coordenar e fiscalizar projetos para estruturação da gerência e do CIGMA;
 - VII Implementar o Cadastro Ambiental Rural CAR no estado;
- VIII Participar da gestão e execução do projeto CAR Tocantins Legal - Fundo Amazônia/BNDES;
- IX Atender ao público pessoalmente, via e-mail e por telefone tirando dúvidas e atendendo às demandas solicitadas;
- X Autorizar e liberar as alterações no Cadastro Ambiental Rural (CAR) já finalizado; e
 - XI Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas.
 - Seção II Da Gerência de Biodiversidade e Áreas Protegidas
- Art. 24. Compete à Gerência de Biodiversidade e Áreas Protegidas:
- I Propor políticas, normas, estudos e definir estratégias, que visem o conhecimento, a conservação e utilização sustentável da biodiversidade;
- II Identificar e avaliar a criação e implantação de unidades de conservação no Estado do Tocantins;

- III Planejar e acompanhar a administração das unidades de conservação estadual, bem como a definição de áreas de importância para preservação;
- IV Acompanhar o Gerenciamento do Sistema Estadual de Unidades de Conservação;
- V Capacitar técnicos visando à alimentação do banco de dados do Sistema de Gestão das Unidades de Conservação do Tocantins GESTO, no endereço: www.gesto.to.gov.br;
- VI Promover a articulação entre a Secretaria e o órgão licenciador, objetivando a implementação das compensações ambientais, consoante a legislação vigente; e
 - VII Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas.
 - Seção III Da Gerência de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas
- Art. 25. Compete à Gerência de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas:
- I Formular, acompanhar e propor políticas, estratégias, planos, programas e projetos estaduais que visem à mitigação e/ou adaptação às mudanças climáticas, à implementação de serviços ambientais, bem como à diversificação da matriz energética do Tocantins com ênfase na energia solar;
- II Promover a articulação com órgãos e entidades estaduais e federais para elaboração, avaliação e revisão de legislação estadual relacionada à área de mudanças climáticas, serviços ambientais e recursos energéticos com ênfase na energia solar;
- III Promover estudos visando o desenvolvimento sustentável nas experiências de projetos demonstrativos na adaptação e/ou mitigação das mudanças climáticas, recursos energéticos com ênfase na energia solar, bem como de serviços ambientais;
- IV Acompanhar e participar de iniciativas internacionais com vistas às mudanças climáticas, serviços ambientais e recursos energéticos com ênfase na energia solar;
- V Acompanhar e participar das reuniões, fóruns e encontros da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF Task Force);
- VI Promover, acompanhar e coordenar o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas FEMC;
- VII Coordenar e acompanhar a implementação da Política Estadual de Serviços Ambientais, bem como acompanhar e coordenar a reformulação da Política Estadual de Mudanças Climáticas;
 - VIII Implementar o Atlas Solarimétrico do Estado do Tocantins;
- IX Participar e acompanhar as atualizações na esfera federal do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal PPCDAm, Plano de Ação para prevenção e controle do desmatamento e das queimadas no Cerrado PPCerrado e Plano de Prevenção e Combate aos Desmatamentos e Incêndios Florestais do Estado do Tocantins PPCDIF;
- X Compatibilizar as ações dos setores na sua área de atuação, no sentido de que haja interação operacional, evitando possíveis entraves e/ou distorções na execução das atividades.
 - XI Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas.
 - Seção IV Da Gerência de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais
- Art. 26. Compete à Gerência de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais:
- I Acompanhar a elaboração e implementação de ações, programas e projetos na área de prevenção, controle e combate de queimadas e incêndios florestais;
- II Propor, elaborar, coordenar e implementar estudos, planos e projetos na área de prevenção, controle e combate de queimadas e incêndios florestais;

- III Analisar e acompanhar, a dinâmica de queimadas através de ferramentas de monitoramento;
- IV Promover a integração entre as ações da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e demais entidades parceiras na área de prevenção, controle e combate de queimadas e incêndios florestais;
- V Acompanhar as etapas de execução do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável PDRIS, no âmbito da Unidade Técnica Executora UTE/PDRIS; e
 - VI Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas.
- CAPÍTULO V DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 - Art. 27. Compete à Diretoria de Desenvolvimento Sustentável:
- I Consolidar a educação para sustentabilidade como colaboradora na construção de uma nova racionalidade ambiental, sob a ótica da educação formal, não formal e da comunicação social, que leve em conta o tripé social, econômico e ambiental.
- II Propor, reformular, elaborar e coordenar o planejamento de políticas, planos, programas e projetos na área de meio ambiente e outras atividades que lhe sejam atribuídas;
- III Planejar e orientar a formulação e a implementação de políticas ambientais nos municípios;
- IV Promover a articulação com órgãos e entidades estaduais e federais para elaboração, avaliação e revisão de legislação estadual ambiental: e
- V Compatibilizar as ações das Gerências na sua área de atuação, no sentido de que haja interação operacional, evitando possíveis entraves e/ou distorções na execução das atividades;
 - Seção I Da Gerência de Educação Ambiental
 - Art. 28. Compete à Gerência de Educação Ambiental:
- I Orientar, avaliar e executar a implementação da política de Educação Ambiental;
- II Incentivar ações articuladas entre a escola e a comunidade nos assuntos de educação ambiental;
- III Mapear a demanda de ações e projetos relacionados à temática ambiental, de forma articulada à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA-TO;
- IV Executar as ações propostas no Plano Plurianual (PPA) em consonância com o Programa Estadual de Educação Ambiental PEEA.
- V Atuar na gestão das ações INSTITUCIONAIS permanentes no âmbito da educação ambiental, notadamente, Projeto Foco do Fogo, Projeto Praia Consciente, Semana do Fogo, Semana do Meio Ambiente, Programa Mérito Ambiental, dentre outros.
 - Seção II Da Gerência de Instrumentos Econômicos e Ambientais;
- Art. 29. Compete à Gerência de Instrumentos Econômicos e Ambientais:
- I Estimular os modelos regionais de desenvolvimento sustentável do Estado do Tocantins, mediante incentivos de natureza financeira e não financeira;
 - II Criar programas que incentivem a qualidade ambiental;
- III Fornecer incentivos ao controle da poluição ou de outros danos ambientais;
- IV Incentivar programas de rotulagem e certificação ambiental: podem ser sistemas voluntários, como forma de mostrar ao consumidor que determinado produto é ambientalmente sustentável, ou exigências governamentais para a divulgação do conteúdo de substâncias perigosas ou do consumo de energia, por exemplo;

- V Promover Prêmios por desempenho ambiental;
- VI Proposição de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais;
- VII Propor, elaborar, gerenciar, implementar, acompanhar e monitorar ações, iniciativas, estratégias, programas e projetos voltados para área ambiental no estado do Tocantins.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

- Art. 30. Compete à Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos:
- I Acompanhar e monitorar a implementação da Política Estadual dos Recursos Hídricos, nos termos da Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002;
- II Apoiar e acompanhar a estruturação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos termos da Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002;
- III Assistir à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 SEMARH na definição das diretrizes e na implementação das ações da área de recursos hídricos;
- IV Supervisionar e coordenar os programas com financiamento de organismos internacionais e estrangeiros; a implementação dos acordos nacionais e internacionais e a execução dos convênios e os projetos de cooperação técnica nacional e internacional, na área de atuação da Diretoria de Planeiamento e Gestão de Recursos Hídricos;
- V Supervisionar e coordenar as atividades das Gerências de Planejamento de Recursos Hídricos, Gestão de Recursos Hídricos, Hidrometeorologia e Revitalização de Bacias Hidrográficas;
- VI Elaborar o Plano de Aplicação anual dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e suas eventuais modificações, como preceitua o artigo 7º da Lei Estadual 2.089, de 9 de Julho de 2009; e submeter à aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH:
- VII Acompanhar a execução física de planos, programas e projetos oriundos da aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos:
- VIII Acompanhar e coordenar a celebração de Convênios, Ajuste e Acordos para concessão de suas finalidades do Fundo Estadual de Recursos Hídricos; e
- IX Organizar anualmente, por meio da realização de evento institucional, a comemoração do Dia Mundial da Água, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), destacando os projetos e ações desenvolvidos visando a preservação e uso adequado dos seus recursos hídricos, sensibilizando sobre o cuidado e a preservação da água e as diretrizes das ações do Governo do Tocantins.
 - Seção I Da Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos
- Art. 31. Compete à Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos:
- I Elaborar Termos de Referência e demais documentos processuais necessários à realização de Planos, Programas, Estudos e Projetos correlatos às atividades da Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos;
- II Acompanhar e avaliar tecnicamente a execução de projetos na sua área de atuação;
- III Acompanhar e participar da revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos e Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- IV Promover a cooperação técnica e científica com entidades estaduais e nacionais na área de sua competência;
- V Acompanhar os processos de licitação dos planos, programas, estudos e projetos sob a responsabilidade da Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos;

- VI Analisar e emitir pareceres técnicos a respeito do conteúdo dos relatórios elaborados por empresas de consultoria sobre a execução dos planos, programas, estudos e projetos de competência da Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos;
- VII Coordenar as audiências públicas necessárias à elaboração dos Planos de Recursos Hídricos;
- VIII Coordenar, em sua esfera de competência, a elaboração de planos, programas e projetos, referentes a águas subterrâneas e monitorar o desenvolvimento de suas ações, dentro do princípio da gestão integrada dos recursos hídricos;
- IX Propor políticas, normas, estudos e definir estratégias, implementar programas e projetos, nos temas relacionados com:
- a) A gestão integrada do uso múltiplo sustentável dos recursos hídricos;
 - b) A gestão das águas subterrâneas;
- c) A implantação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- d) A implementação e funcionamento do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos;
 - e) Revitalização de bacias hidrográficas.
 - Seção II Da Gerência de Gestão dos Recursos Hídricos
- Art. 32. Compete à Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos:
- I Formular e propor a implementação de estratégias e mecanismos de fortalecimento institucional dos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;
- II Promover a articulação institucional para implementação do processo de descentralização e repartição de competência entre os dois níveis de governo (estadual e municipal), visando à preservação dos recursos hídricos;
- III Desenvolver atividades informativas e educativas, visando a divulgação do conhecimento e a compreensão pela sociedade dos problemas ambientais, principalmente quanto ao uso racional e sustentável dos recursos hídricos;
- IV Acompanhar a implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- V Coordenar e acompanhar a implementação dos Planos de Bacia Hidrográficas do Estado.
 - Seção III Da Gerência de Revitalização de Bacias Hidrográficas
- Art. 33. Compete à Gerência de Revitalização de Bacias Hidrográficas:
- I Coordenar, em sua esfera de competência, a elaboração de planos, programas e projetos, referentes a revitalização de bacias hidrográficas visando assegurar a utilização racional do solo e da água no contexto do desenvolvimento sustentável;
- II Apoiar e acompanhar a execução de projetos, programas e ações voltadas para a recuperação de nascentes e margens de rios em bacias prioritárias.
- III Criar mecanismos de articulação entre as políticas ambiental, de uso do solo e de recursos hídricos, envolvendo as três esferas de governo, para o manejo sustentável das bacias hidrográficas.
- IV Desenvolver ações de apoio à constituição e consolidação dos Comitês de Bacia Hidrográfica;
 - Seção IV Da Gerência de Hidrometeorologia
 - Art. 34. Compete à Gerência de Hidrometeorologia:
- I Programar, implantar e operar a rede hidrometeorológica, sedimentométrica e de qualidade de água, em articulação com os órgãos e entidades públicas e privadas que a integram ou que dela sejam usuárias no Estado do Tocantins;

- II Realizar análise, tratamento, processamento e difusão dos dados recebidos das estações hidrometeorológicas, sedimentométrica e de qualidade de água;
- III Executar a manutenção periódica das estações hidrometeorológicas, sedimentométrica e de qualidade de água estadual;
- IV Suprir e manter banco de dados atualizado, com informações de dados hidrológicos, meteorológicos, sedimentométricos e de qualidade de água;
- V Apoiar a integração do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos com o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos;
- VI Planejar ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos das secas e inundações no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- VII Formular e coordenar ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos, em articulação com o órgão estadual de defesa civil;

Seção V - Da Supervisão Administrativa

Art. 35. Compete à Supervisão Administrativa:

- I Orientar e supervisionar as atividades administrativas nos setores em apoio aos serviços e ao corpo técnico, sempre que demandado;
- II Orientar e supervisionar as atividades administrativas decorrentes do processo administrativos dos setores, sempre que demandado, envolvendo a emissão de requisições de compra, de pagamentos e ao agendamento de viagens, organização do arquivo, atendimento telefônico, recepção de visitantes, reprodução de cópias;
- III Preparar relatórios e mapas demonstrativos sobre o desempenho da área para apreciação do superior, sempre que demandado;
- IV Participar de reuniões com as demais áreas nas quais se discutem resultados, planos de ação, necessidade de recursos e apoio, sempre que demandado;
- V Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO PERMANENTE DE REVISÃO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 36. A Comissão Permanente de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho possui a competência de analisar e julgar recursos interpostos em relação às etapas da Avaliação Especial de Desempenho, bem como pelos procedimentos afetos aos processos de exoneração oriundos da reprovação no estágio probatório, incumbindo-lhe, em qualquer dos casos, a certificação do servidor público interessado.

TÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO I - DO CARGO DE SECRETÁRIO

- Art. 37. Constituem atribuições básicas do cargo de Secretário:
- I Coordenar a formulação, execução, avaliação e atualização da Política Estadual de Meio Ambiente;
- II Analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente;
- III Representar a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH nos atos de sua gestão, administrativa e jurídica no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- IV Promover ações de educação ambiental, controle, regularização, valoração, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais;
 - V Delegar e avocar atribuições no âmbito de suas competências;
- VI Requisitar nos órgãos do Poder Executivo, o pessoal técnico necessário ao desempenho dos trabalhos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;

- VII Promover a missão institucional, inclusive realizando contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
 - VIII dirigir as atividades técnicas, administrativas e operacionais;
- IX Administrar a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, cumprindo e fazendo cumprir este Regimento Interno e as demais normas legais aplicáveis.
- X Exercer, em grau maior, a supervisão de todos os procedimentos e serviços da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
 - XI Aplicar sanções administrativas de sua alçada;
- XII Instaurar processos administrativos de sindicância ou de tomadas de contas especial TCE;
- XIII Apreciar as contas prestadas ao término de Convênios ou instrumentos congêneres, firmados entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em que a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH atuou como concedente.
- XIV Propor alteração na legislação ambiental em vigor, visando a sua modernização e a melhoria nos processos e procedimentos de controle:
- XV Aprovar o planejamento proposto pelas equipes técnicoadministrativas e acompanhar a execução;
- XVI Desempenhar atribuições técnicas, administrativas e operacionais, bem como praticar os atos referentes à realização da despesa e administração de pessoal do órgão;
- XVII Gerir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.089, de 9 de julho de 2009;
- XVIII Presidir Conselhos e demais órgãos colegiados de meio ambiente, em conformidade legal, especificamente, o CERH Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o COEMA Conselho Estadual de Meio Ambiente, o Conselho Gestor do Fundo Pátria Amada e o FEMC Fórum Estadual de Mudanças Climáticas.
- XIX Desenvolver outras atividades pertinentes aos objetivos e atribuições do cargo.

Seção I - Do cargo de Secretário-Executivo

- Art. 38. Constituem atribuições básicas do cargo de Secretário Executivo:
- I Exercer a funções de representação e articulação, desde que designado na forma da Lei;
- II Praticar os atos pertinentes às delegações recebidas do Secretário;
- III Auxiliar na formulação, programação, coordenação e execução de programas, planos e políticas públicas em Meio Ambiente;
- IV Coordenar a atuação dos setores da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- V Promover articulação institucional para captação de recursos voltados para o desenvolvimento sustentável do Estado;
- VI Orientar as diretorias, gerências e supervisões da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- VII Supervisionar, solicitar e orientar a execução das competências das unidades sob sua subordinação;
- VIII Promover reuniões periódicas para correta orientação técnica e administrativa dos servidores subordinados;
 - IX Analisar pareceres e relatórios;
- X Realizar revisão textual nos documentos a serem assinados pelo Gestor da Pasta;
- XI Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Secretário, nos limites de sua competência.

Seção II - Dos Cargos de Direção

- Art. 39. São atribuições básicas dos cargos de Diretores:
- I Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito das gerências e das supervisões vinculadas;
- II Fornecer ao superior hierárquico suporte técnico, relatórios e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da diretoria;
 - III Propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe;
- IV Promover reuniões periódicas para correta orientação técnica e administrativa dos servidores subordinados;
- V Prestar orientação técnica às gerências e supervisões imediatamente vinculadas;
- VI Promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da diretoria aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
- VII Elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes à sua área de atuação;
- VIII Controlar assiduidade e produtividade dos servidores vinculados a sua área de atuação; e
- IX Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

Seção III - Do cargo de Assessor Jurídico

- Art. 40. São atribuições básicas do cargo de Assessor Jurídico:
- I Prestar o assessoramento técnico-jurídico ao Secretário e às demais unidades orgânicas em assuntos administrativos;
- II Analisar e orientar a aplicação de Leis e regulamentos no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH para assuntos administrativos;
- III Analisar previamente os atos normativos, termos, convênios, ajustes e outros assemelhados, inerentes às atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, dentro dos limites de sua competência;
- IV Avaliar as minutas de contratos, aditivos, termos de compromisso, acordos de cooperação, convênios, ofícios e outros documentos de natureza jurídico-administrativa;
- V Elaborar parecer jurídico prévio quando provocado ou de ofício;
- VI Integrar e/ou fornecer subsídios a comissões de sindicância e processo administrativo, disciplinar ou não; e
- VII Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Secretário, nos limites de sua competência.

TÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA

CAPÍTULO I - DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL

- Art. 41. São atribuições do cargo de Secretário-Geral assessorar o Secretário no desempenho de suas funções, nos limites de sua competência:
- I Assessorar o Secretário e demais Diretores nos assuntos de sua competência;
- II Dirigir, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de apoio técnico e administrativo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH:
- III Adotar ou propor medidas que visem à melhoria das técnicas e métodos de trabalhos;
 - IV Secretariar as reuniões do Gabinete do Secretário
- V Manter articulação com setores administrativos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, na área de sua competência;

- VI Colaborar na elaboração e supervisionar a execução orçamentária e financeira dos planos, programas e projetos administrativos;
- VII Organizar e coordenar a entrada e distribuição dos processos no gabinete do Secretário.

CAPÍTULO II - DO CARGO DE CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

- Art. 42. São atribuições do cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação:
- I Prestar assessoria direta ao Secretário no relacionamento com os veículos de comunicação social, e ainda, às demais unidades orgânicas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, nos assuntos ligados à comunicação social, a exemplo de entrevistas à imprensa e em eventos que requeiram cobertura jornalística;
- II Produzir releases (textos jornalísticos de assessoria) referentes à rotina de serviços, eventos e/ou de assuntos do interesse direto da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, bem como divulgá-los via sítio institucional da Pasta e junto ao órgão central de comunicação estadual, imprensa, redes sociais (com as devidas adaptações) e/ou outros públicos de interesse;
- III Realizar o *clipping on-line* diário (salvar e organizar os links das notícias publicadas) de notícias direta ou indiretamente relacionadas à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- IV Manter atualizado o sítio institucional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH no campo referente às notícias e atualizar os demais campos mediante o recebimento das informações das respectivas unidades orgânicas;
- V Promover a comunicação interna do órgão, com a manutenção de canal direto de divulgação por meio de rede social, no sentido de manter bem informados os servidores quanto às ações da Pasta, bem como contribuir para as boas relações e o bom convívio no cotidiano da gestão;
- VI Solicitar e acompanhar junto ao órgão central de comunicação estadual e/ou agência designada, a criação/confecção de produtos publicitários e campanhas referentes às ações da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- VII Solicitar e acompanhar junto ao órgão central de comunicação estadual e/ou agência designada a criação/confecção de artes, com o respectivo briefing, referentes às campanhas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- VIII Solicitar junto à pasta responsável a modernização/ atualização das ferramentas e *layout* do sítio institucional e *hotsites* da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, bem como a criação de *hotsite* em caso de necessidade;
- IX Criar e manter atualizada as redes sociais da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- X Promover, com a parceria do órgão central de comunicação estadual, coletivas de imprensa quando o assunto requerer, com a convocação da imprensa, preparação e adequação do espaço destinado ao evento e elaboração de documentos, materiais e/ou produtos para distribuição aos jornalistas antes, durante ou ao final da entrevista;
- XI Estabelecer relação amistosa com os profissionais da imprensa local, bem como sugerir pautas e realizar *follow-up* (acompanhamento referente à publicação de um release e/ou de confirmação de cobertura de evento) sempre que a demanda requerer;
- XII Realização de media *training* (treinamento dos portavozes do órgão), em parceria com ao órgão central de comunicação estadual, para o gestor e seus assessores diretos, caso seja identificada a necessidade de tal treinamento;
- XIII Participar de reuniões com o órgão central de comunicação estadual para discussão e elaboração de procedimentos que serão adotados para enfrentar momentos de crise que possam comprometer a imagem do governo; e
- XIV Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Secretário, nos limites de sua competência.

CAPÍTULO III - DOS CARGOS DE GERÊNCIA

- Art. 43. São atribuições básicas dos cargos de Gerentes:
- I Gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;
- II Mapear, executar e controlar os processos e produtos/ serviços de responsabilidade da gerência;
- III Fornecer ao superior hierárquico informações gerenciais referentes às competências da gerência;
- IV Propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe;
- V Orientar o trabalho dos servidores de sua equipe, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
- VI Elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes à sua área de atuação;
- VII Controlar assiduidade e produtividade dos servidores vinculados a sua área de atuação; e
- VIII Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

CAPÍTULO IV - DOS CARGOS DE SUPERVISOR

- Art. 44. São atribuições básicas dos cargos de Supervisor:
- I Orientar e supervisionar as atividades administrativas nos setores em apoio aos serviços e ao corpo técnico, sempre que demandado;
- II Orientar e supervisionar as atividades administrativas decorrentes do processo administrativos dos setores, sempre que demandado, envolvendo a emissão de requisições de compra, de pagamentos e ao agendamento de viagens, organização do arquivo, atendimento telefônico, recepção de visitantes e reprodução de cópias;
- III Preparar relatórios e mapas demonstrativos sobre o desempenho da área para apreciação do superior, sempre que demandado;
- IV Participar de reuniões com as demais áreas nas quais discutem-se resultados, planos de ação, necessidade de recursos e apoio, sempre que demandado; e
- V Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

CAPÍTULO VI - DO CARGO DE PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE REVISÃO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

- Art. 45. São atribuições básicas dos cargos de Presidente de Comissão Permanente de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho:
- I Receber os autos instruídos com ato de designação da Comissão e demais peças de informação, volvendo os autos ao Secretário em caso de impedimento ou suspeição;
- II Designar, excepcionalmente, Membro de Comissão para a atribuição de Secretário das Comissões, quando não houver servidor designado para a função por autoridade superior;
- III Determinar a lavratura de Ata de Instalação da Comissão e início dos trabalhos, assim como o registro detalhado no mesmo ato, das demais deliberações a serem adotadas;
- IV Presidir e dirigir, pessoalmente, todos os trabalhos internos e externos da Comissão e representá-la;
- V Assegurar ao servidor ou pessoa jurídica o acompanhamento do processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, bem como a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, para comprovar suas alegações;
 - VI Zelar pelo cumprimento dos prazos legais;
- VII Tomar decisões de urgência, após deliberação com os demais Membros:

VIII - Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

CAPÍTULO VII - DOS CARGOS DE MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE REVISÃO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

- Art. 46. São atribuições básicas dos cargos de Membro de Comissão Permanente:
- I Auxiliar, assistir e assessorar o Presidente de Comissão quando solicitado ou se fizer necessário;
- II Guardar, em sigilo, tudo quanto for dito ou programado entre os Membros, no curso do procedimento administrativo;
 - III Propor medidas no interesse dos trabalhos à Comissão;
- IV Participar da elaboração do relatório conclusivo, subscrevê-lo e, em sendo o caso, apresentar voto em separado;
- V Substituir, quando designado, o Presidente de Comissão em suas ausências e impedimentos; e
- VI Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

TÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

CAPÍTULO I - DO AGENTE PÚBLICO DETENTOR DA FUNÇÃO COMISSIONADA

- Art. 47. São atribuições básicas do agente público detentor da Função Comissionada, vinculados administrativamente à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH:
- I Conhecer e observar as normas e regulamentos aplicáveis no âmbito das ações administrativas;
- II Exercer as atividades administrativas nos setores em apoio aos serviços e ao corpo técnico, sempre que demandado;
- III Exercer as atividades administrativas decorrentes do processo administrativos dos setores, sempre que demandado, envolvendo a emissão de requisições de compra, de pagamentos e ao, agendamento de viagens, organização do arquivo, atendimento telefônico, recepção de visitantes, reprodução de cópias;
- IV Preparar relatórios e mapas demonstrativos sobre o desempenho da área para apreciação do superior, sempre que demandado:
- V Participar de reuniões com as demais áreas nas quais discutem-se resultados, planos de ação, necessidade de recursos e apoio, sempre que demandado;
- VI Verificar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e alertar os setores competentes quando do não cumprimento;
- VII Participar de eventos institucionais, capacitações e reuniões de trabalho, quando convocado ou selecionado; e
- VIII Desenvolver outras atividades correlatas específicas nas ações de sua competência.

TÍTULO VII - DAS VINCULAÇÕES E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 49. A subordinação hierárquica das unidades define-se por sua posição na estrutura organizacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Art. 50. As unidades se relacionam:

- I Entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos e funcionais expressos na estrutura organizacional básica da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, constante no art. 4º deste Regimento;
- II Entre si, os órgãos e entidades do Estado do Tocantins, em conformidade com as definições e as orientações do sistema de controle a qual pertencem: e
- III Entre si e os órgãos de controle externo, em conformidade com o regramento jurídico.

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. A programação e execução das atividades compreendidas nas funções da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH observarão o planejamento, os princípios da administração pública, as normas técnicas administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno e este regimento.

Art. 52. As dúvidas surgidas na aplicação deste regimento serão dirimidas pelo Secretário da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Art. 53. O atraso ou a recusa injustificada, no cumprimento de atos administrativos de expediente, constituem desídia do servidor responsável.

Art. 54. Os atos ou providências, cujos prazos se achem em fluência, devem ser praticados durante o período de expediente normal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Art. 55. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

MIYUKIH YASHIDA SECRETÁRIA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2022/SEMARH

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, exercendo sua competência legal na busca do cumprimento de preceito constitucional, qual seja a defesa do meio ambiente.

COMUNICA a abertura da Consulta Pública nº 01/2022/ SEMARH, referente à Minuta do Projeto de Lei que institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais para contribuições, devidamente fundamentadas.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: os documentos referentes a esta Consulta Pública, bem como o endereço para o envio das contribuições estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www. to.gov.br/semarh a partir da data indicada para inicio da Consulta Pública.

PERÍODO PARA ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES: de 15 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.

Em adição ao espaço de apresentação de sugestões no site, serão realizadas reuniões por meio de plataforma virtual, divididas por setores conforme calendário abaixo:

DATA	HORÁRIO	INTERESSADOS
08 de fevereiro de 2022	9 horas	Setor Público
10 de fevereiro de 2022	9 horas	Organizações Não Governamentais Ambientalistas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIPCTAF)
11 de fevereiro de 2022	9 horas	Setor Empresarial Urbano, Rural e Comunidade Acadêmica

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará em até de 10 dias, a contar do encerramento da consulta pública, a consolidação do relatório das contribuições e manifestações recebidas.

MIYUKI HYASHIDA Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021.39000.000074

Contrato nº 01/2022

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP

CNPJ/MF: 41.278.336/0001-06

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (agenda, folders personalizados), para atender as necessidades do Secretaria do Meio Ambiente e Récursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 133/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ ou Termo de Referência.

Valor: R\$ 9.464,00 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Naturezas das Despesas: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0225180040

Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2022.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021.39000.000074

Contrato nº 02/2022

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS

HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA

CNPJ/MF: 41.278.336/0001-06

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (banners, adesivos), para atender as necessidades do Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 133/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

Valor: R\$ 1.577,00 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais)

Naturezas das Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 0225180040

Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2022.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Signatários:

MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA - Representante da CONTRATADA

COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

ATA DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS, POSSE DOS NOVOS MEMBROS E ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO PARA O 4º MANDATO (2021/2024)

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um làs 09 horas e 30 minutos, houve a abertura das assembleias setoriais com a apresentação da comissão eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso - CBHRF, composta pela Senhora Gorete Cordeiro e os Senhores Luan Ribeiro, Euvaldo, Pinheiro e Mariano Atxoka onde foi explicado a todos como seria a dinâmica dos trabalhos, em seguida foi dada a palavra ao Senhor Aldo Araújo de Azevedo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos-CERH, no ato representando a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do Conselho Estadual de Recursos - CERH e também membro deste Comitê, onde o mesmo discorreu sobre as atribuições de um Comitê de Bacia Hidrográfica, parabenizou a atual mesa diretora pelo trabalho executado durante esse mandato exercido, falou brevemente sobre o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, o atual presidente Jair explanou sobre a importância do comitê e agradeceu pela oportunidade de presidir o CBHRF. Os membros da comissão eleitoral assumiram seus postos para orientar aos três grupos que compõe o comitê (sociedade civil organizada, usuários de água e poder público) que se reunissem para definir os representantes de cada segmento que iriam compor o CBHRF. Após reunirem, cada seguimento escolheu os seus representantes e os mesmos tomaram posse como membros do CBHRF. Pelo poder público os representantes titulares foram a Prefeitura Municipal de Sandolândia, Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Prefeitura Municipal de Dueré, Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, Prefeitura Municipal de Gurupi, Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins, Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Natureza do Tocantins, Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura e Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e como suplentes a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, Prefeitura Municipal de Talismã, Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, Prefeitura Municipal de Alvorada, Prefeitura Municipal de Figueirópolis, Prefeitura Municipal de Fátima, Prefeitura Municipal de Araguaçu, Prefeitura Municipal de Pium e Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins. Pelo grupo da sociedade civil organizada os representantes titulares foram Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Santa Rita - PA Santa Rita, Associação do Povo Indígena Krahô-Kanela - Aldeia Càtamje - APOINKK, Associação Empresarial Comercial e Industrial de Lagoa da Confusão - AECILC, Associação Filhos do Cerrado, Associação dos Produtores Rurais do Projeto São Judas Tadeu - PA São Judas, Centro de Diretos Humanos de Formoso do Araguaia, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras, Familiares de Formoso do Araguaia - STTRs, Universidade Federal do Tocantins - Campus de Gurupi, Associação Comunitária Amigos da Lagoa, Associação da Região dos Sete Lagos e Cooperativa dos Produtores de Açúcar - Coopsanter e como suplentes a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pium e Região, Associação Firmino Prudêncio do Assentamento Padre Josino - AFPAPJ, Associação de Produtores Rurais de Cariri do Tocantins - PA Coimbra, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Aliança do Tocantins - APRAT,

Associação dos Micros e Pequenos Produtores e Produtoras Familiares Rurais do PALago Verde, Grupo Raiz da Terra - Anjos da Selva, Associação São José - PA Itimirim, Fundação Unirg, Associação dos Pequenos Produtores Rurais Estrela Guia - PA Renascer, Sindicato Regional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Araguaçu, Talismã e Sandolândia e Associação Anjos da Selva - Rádio Talismã FM 87,9. Pelo grupo dos usuários de água os representantes titulares foram Cooperativa Agroindústria Rio Formoso LTDA - COOPERFORMOSO, Distrito de Irrigação Rio Formoso - DIRF, Cooperativa Mista Rural Lagoa Grande LTDA - COOPERGRAN, Alfredo Carlos da Silva Junior (Fazenda Capim Dourado), Agropecuária Ilha do Formoso LTDA, Fazenda Dois Rios LTDA, Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Urubu - AVAU, Cereais Vale do Javaés Agroindustrial S/A, Associação dos Produtores do Sudoeste do Tocantins - APROEST, Fazenda Canaã, Xavante Agroindustrial de Cereais S/A e como suplentes a Fazenda São Bento/ Santa Luzia, Sindicato Rural de Figueirópolis, Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, André Miranda Mendonça, Fazenda Fortaleza, Unigel Indústria e Comércio de Sementes LTDA, Nelson Alves Moreira e Outros, Sementes Vale do Javaés LTDA, Diamante Agrícola S/A, Cooperativa Mista Rural Vale do Javaés LTDA - COOPERJAVA e BRK Ambiental. Com a posse dos novos membros houve-se o início da montagem de chapas para eleição da mesa diretora do CBHRF para o pleito 2021/2024, onde foram registradas duas chapas, sendo assim compostas: Chapa 01 - Presidente Jair da Costa Oliveira Filho (Universidade Federal do Tocantins), Vice-presidente Evaldo Costa Martins (Distrito de Irrigação do Rio Formoso) e Secretário executivo Maxwell Viana Panta (Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão). Chapa 02 - Presidente Odilon (Associação da Região dos Sete Lagos), Vice-presidente Pedromária Batista (Agropecuária Ilha do Formoso LTDA) e Secretária Executiva Yolanda Santarém (Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins). Após esse momento, foi dado 10 minutos de fala para os representantes de cada chapa fazerem arguição e depois 10 minutos para campanha eleitoral. Findado esse prazo, o Sr. Euvaldo explicou como seria a votação por cada membro, onde os votos seriam de forma aberta, conforme o Edital de convocação para eleições definido pela comissão eleitoral. Após finalizar a votação, a comissão eleitoral realizou apuração dos votos tendo a Chapa 01 recebido 26 (vinte e seis) votos, a Chapa 02, 06 (seis) votos e 1 abstenção, sendo assim a Chapa 01 declarada eleita. A comissão eleitoral deu posse a nova mesa diretora do CBHRF e dado 02 minutos para discurso dos eleitos, Jair da Costa, agradeceu pela confiança dos votantes para mais um mandato. Estando de acordo, nada mais havendo a relatar, segue assim os nomes dos membros conforme a lista de presença física.

Lista de Presença:

- 1. Luan Ribeiro NATURATINS
- 2. João Carlos Farencena SEINF
- 3. Aldo Araújo de Azevedo SEMARH
- 4. Tadeu Teixeira SEAGRO
- 5. Yolanda Santarém Crixás
- 6. Silvânia Resplendes Dueré
- 7. Geral Laimer Cariri
- 8. Gilmar Mendes Formoso do Araguaia
- 9. André Felipe Gurupi
- 10. Uderli Paulo Sandolândia
- 11. Maxwel Panta Lagoa da Confusão
- 12. Washington Lima Santa Rita
- 13. José Cursino PA Santa Rita 14. Wagner Katamy Aldeia Catamjê
- 15. Emerson AECILC
- 16. Waltamy Neto Filho do Cerrado
- 17. Narciso de Moraes PA São Judas Tadeus
- 18. Lusiene Araújo CDHF
- 19. Jucilene Almeida STTRS
- 20. Jair da Costa UFT
- 21. Odilon Andrade 7 Lagos
- 22. Ênio Becker Amigos da Lagoa
- 23. Wagner Junior Cooperformoso
- 24. Evaldo Costa Distrito de Irrigação
- 25. Vilson Nogueira COPERJAVA 26. Alfredo Junior - Fazenda Capim Dourado
- 27. Luiz Antônio Xavante
- 28. Ricardo Fernandes Fazenda Fortaleza
- 29. Pedromária Batista Ilha Formoso
- 30. Anilton Bardini Fazenda dois rios
- 31. Peronete Maria AVAU
- 32. Euvaldo Pinheiro Semente Javaés
- 33. Lorena Teixeira Cereais Vale
- 34. Wagno Milhomem APROEST 35. João Paulo - COOPERGRAN
- 36. Valter Ribeiro Fazenda Canaã

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 01/2022/SES/SGPES/DGP/GGP0. DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2°, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1° LOTAR a servidora KARLA AIRES PARENTE, Fisioterapeuta, matrícula nº 1011723/6, CPF: XXX.XXX.721.34, na Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias-SUHP, retroativo a 24/11/2021 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 9/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º Com 40 (quarenta) horas semanais, o servidor ALMIR FERREIRA DE ARAUJO NETO. Cirurgião Dentista, matrícula nº 502574/3. CPF: XXX.XXX.153 -72, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 01 de fevereiro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1515/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 345/2021 que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com certificações em cabine de segurança biológica e bancada de fluxo unidirecional vertical (laminar), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 351/2021 que tem por objeto a contratação em caráter complementar e temporário de pessoa(s) jurídica(s) para o serviço de locação de veículos, incluindo motoristas, para deslocamento de pessoas em serviço e materiais, para atender a demanda do SAD no município de Palmas, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

Considerando o Pregão Eletrônico nº 358/2021 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de carrinhos de emergência e equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

Considerando o Pregão Eletrônico nº 354/2021 que tem por objeto a aquisição de materiais e insumos, para viabilizar e garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Equipe do Serviço de Atenção Domiciliar/SAD do Hospital Geral Público de Palmas - HGPP, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

Considerando o Pregão Eletrônico nº 370/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de remoção cadavérica (translado intermunicipal por quilômetros percorridos), destinada a suplementar a capacidade da Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, abrangendo os municípios do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

Considerando que os avisos de abertura dos pregões eletrônicos não foram publicados no Diário Oficial da União por motivo de indisponibilidade do sistema Comprasnet no momento.

Considerando que em sequência serão publicados novos Editais de Pregões Eletrônicos com a adequação necessária no sistema Publinexo;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito as licitações na modalidade Pregão Eletrônico números 345/2021, 351/2021, 358/2021, 354/2021 e 370/2021.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 53/2021

PROCESSO: 2019/30550/007793

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: NNC CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DA CME E DA CENTRAL DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN/TO). O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, PASSANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 18/02/2022 E A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A SER ATÉ 18/06/2022. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.1165.4353

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0251

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

NNC CONSTRUTORA EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 01/2022

PROCESSO Nº: 2021.30550.005742

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Hospital Palmas Medical S.A. CNPJ DA CONTRATANTE: 12.955.953/0001-92.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes com provas de compatibilidade e hemoderivados, ofertados pelo HEMOTO, por meio de Agência Transfusional.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022.

VIGÊNCIA: 07/01/2023.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

GUILHERME COUTINHO BORGES - Representante Legal da Contratante

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Interromper em razão de extrema necessidade, o gozo de férias do(a) servidor(a) SUELI TAVARES DE ABREU, Analista em Desenvolvimento Social, Nº funcional 864850-3, CPF Nº XXX.XXX.XXX-49, referente ao período aquisitivo 27/02/2020 a 26/02/2021, previstas para o período de 03/01/2022 a 22/01/2022, a partir de 03/01/2022, assegurando-lhe o direito de fruir os 20 (Vinte) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2022.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º RESPONDER o servidor SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LEOCARDIO, nº funcional 73134-5, CPF: XXX.XXX.XXX-58, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Diretoria de Defesa Inspeção e Sanidade Animal, durante o período de férias do titular Márcio de Oliveira Rezende nº funcional 11142898-2, compreendido entre 01/01/2022 a 15/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, do servidor RUAN VICTOR BORGES TAVARES DE MACEDO, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 11148098-2, CPF: XXX.XXX.XXX-62, no período de 08/01/2022 a 22/01/2022, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

PORTARIA Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008;

RESOLVE.

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 379, de 13 de dezembro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, referente à PERÍODO DE GOZO da servidora JOSEANE CADEMATORI LINS.

Onde se lê:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora JOSEANE CADEMATORI LINS, nº funcional: 1181530-4 Inspetora de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.49, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 393, de 22 de outubro de 2014, publicada no DOE nº 4.249, de 05 de novembro de 2014, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 10/01/2022 a 09/02/2022.

Leia-se

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora JOSEANE CADEMATORI LINS, nº funcional: 1181530-4 Inspetora de Defesa Agropecuária, CPF nº xxx.xxx.120-49, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 393, de 22 de outubro de 2014, publicada no DOE nº 4.249, de 05 de novembro de 2014, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 10/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008;

RESOLVE,

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 381, de 14 de dezembro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.988, de 11 de dezembro de 2021, referente à PERÍODO DE GOZO do servidor LENITO COELHO ABREU.

Onde se lê:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor LENITO COELHO ABREU, nº funcional: 939186-2 Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.493-68, referente ao período aquisitivo 2014/2014, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 162, de 01 de junho de 2018, publicada no DOE nº 5128, 07 de junho de 2018, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 05/01/2022 a 04/02/2022.

Leia-se:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor LENITO COELHO ABREU, nº funcional: 939186-2 Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº xxx.xxx.493-68, referente ao período aquisitivo 2014/2014, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 162, de 01 de junho de 2018, publicada no DOE nº 5128, 07 de junho de 2018, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 05/01/2022 a 03/02/2022.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

AGETO

PORTARIA Nº 04/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante e disposto aos Atos nº 1.350 - NM, DOE de 03 de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, substituir o servidor; Geraldo Majella Costa Andrade, Coordenador da Residência Rodoviária de Porto Nacional, desde a data de 07/01/2022.

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
	Residência de PORTO NACIONAL	
01	SILAS NUNES COSTA	MF - 11638265-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DAAGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição do Estado, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de sinalização e conservação de Rodovias Estaduais do Estado do Tocantins, objeto do Contrato de nº 026/2019, firmado com a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Justificativa: PERÍODO CHUVOSO.

Palmas - TO, 03 de janeiro de 2022.

Eng. Mizael Cavalcante Filho Superintendente Operações e Conservação

> Márcio Pinheiro Rodrigues Presidente-Interveniente

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O VICE PRESIDENTE DA AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição do Estado, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a execução de Obras de Melhoramento em Rodovias Vicinais da área Indígena do Araguaia - Ilha do Bananal, Aldeias: JK/Fontoura/Santa Isabel, nos Municípios de Pium, Lagoa da Confusão e Formoso do Araguaia, integrantes do PDRIS, objeto do Contrato de nº 033/2018, firmado com a empresa M A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Justificativa: PERÍODO CHUVOSO.

Palmas - TO, 01 de setembro de 2021.

Eng. Mizael Cavalcante Filho Diretor de Operações e Conservação Rodoviária

> Ruberval Souza de França Vice-Presidente

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição do Estado, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Pavimentação Asfáltica Com Tratamento Superficial Duplo - TSD, no Perímetro Urbano no Setor Santa Rosa, no Município de Colinas do Tocantins - TO, objeto do Contrato de nº 065/2021, firmado com a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Justificativa: DEVIDO AO INVERNO ATÍPICO NO PERÍODO DO CONTRATO, NÃO HÁ POSSIBILIDADE DA EXECUÇÃO DOS LANÇAMENTOS DOS SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Palmas - TO, 03 de janeiro de 2022.

Eng. Mizael Cavalcante Filho Superintendente Operações e Conservação

> Márcio Pinheiro Rodrigues Presidente-Interveniente

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000078

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO

OBJETO: Disponibilização de emulsão RR1C para realização serviços de tapa buracos nas ruas e Avenidas do Município de Aguiarnópolis - TO.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Wanderley dos Santos Leite

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000118

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Ananás - TO

OBJETO: Disponibilização de emulsão RR1C para realização serviços de tapa buracos nas ruas e Avenidas do Município de Ananás - TO.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Valdemar Batista Nepomuceno

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000114

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO

OBJETO: Disponibilização de emulsão RR1C para realização serviços de tapa buracos nas ruas e Avenidas do Município de Carrasco Bonito - TO.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Gilvan Bandeira da Silva

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000753

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO

OBJETO: Disponibilização de emulsão RR1C para realização serviços de tapa buracos nas ruas e Avenidas do Município de Tocantinópolis - TO.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Paulo Gomes de Sousa

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001162

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Alvorada - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e Avenidas do

Município de Alvorada - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Paulo Antônio de Lima

Segundo

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000770

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Araguanã - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e Avenidas do Município de Araguanã - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Max Nylton Barbosa da Silva

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000754

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e Avenidas do

Município de Bernardo Sayão - TO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Osório Antunes Filho

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000958

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e Avenidas do Município de Bom

Jesus do Tocantins.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Paulo Hernandes Moura Lima

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001101

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO.

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e Avenidas do Município de Carmolândia - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Neurivan Rodrigues de Sousa

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000114

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e Avenidas do Município de Carrasco Bonito - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Gilvan Bandeira da Silva

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001143

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO.

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e servicos de tapa buracos nas ruas e Avenidas do Município de Dianópolis - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/José Salomão Jacobina Aires

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001085

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e Avenidas do Município de Pau D'Arco - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/João Batista Neto

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001156

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e Avenidas do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/José Luciano Azevedo Carlos

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000127

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO.

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e Avenidas do Município de Praia Norte - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Ho-Che-Min Silva de Araújo

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000086

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO.

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e Avenidas do Município de Presidente

Kennedy - TO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/João Batista Alves Cavalcante

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000143

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e Avenidas do Município de Santa

Rita do Tocantins. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021; SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Neila Maria da Silva Moraes

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000535

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Taipas - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e Avenidas do Município de Taipas - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Silvio Romério Cardoso Ribeiro Araúio

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000753

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do

Município de Tocantinópolis - TO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 05/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Paulo Gomes de Souza

AMETO

PORTARIA AMETO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCATINS - AMETO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 458 - DSG Diário Oficial nº 5.820, de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos programas temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021), e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Mineração do Estado do Tocantins, Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

OTTON NUNES PINHEIRO Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins-Respondendo

		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO		
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		TITULAR: Wesvanya Batista Glória	1222600-5	Gerente Geral de Adm. e de Exec. Financeira, Orç. E Contábil		
		SUPLENTE: Leonardo Bezerra da Costa	617481-6	Gerente de Mineração		
	PROGRAMA MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO - COD. 1100					
N°	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO		
4325	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: Wesvanya Batista Glória	1222600-5	Gerente Geral de Adm. e de Exec. Financeira, Orç. E Contábil		
4325		SUPLENTE: Leonardo Bezerra da Costa	617481-6	Gerente de Mineração		
4329	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	TITULA: Raynara Maciel de Santana	11752394-1	Assistente Técnico II		
4329		SUPLENTE: Wesvanya Batista Glória	1222600-5	Gerente Geral de Adm. e de Exec. Financeira, Orç. E Contábil		
4332	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	TITULAR: Leonardo Costa e Silva	11656069-1	Gerente de Apoio Técnico		
4332		TITULAR: Leonardo Bezerra da Costa	617481-6	Gerente de Mineração		
	PROGRAMA IN	DUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E TURISMO. COD. 1155				
N°	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO		
4359	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO	TITULAR: Otton Nunes Pinheiro	240154-6	Diretora de Geologia e Mineração		
		SUPLENTE: Laura Matana Koproski	11740256-1	Gerente de Geologia		
N°	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO		

	6042	AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	TITULAR: Leonardo Bezerra da Costa	617481-6	Gerente de Mineração
			SUPLENTE: Marcela Resende Barreto e Melo	11537841-6	Gerente de Fiscalização
	4358	LEVANTAMENTO E INSPEÇÕES EM EMPREENDIMENTOS MINERAIS	TITULAR: Yago de Sousa Gomes	1283235-2	Diretor de Fiscalização e Informação
			SUPLENTE: Wesvanya Batista Glória	1222600-5	Gerente Geral de Adm. e de Exec. Financeira, Orç. E Contábil

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 1761 - DSG. Diário Oficial nº 5.997, de 29 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
001/2021/ GABPRES	2021/10889/0009	Raynara Maciel de Santana Matrícula (11752394-1)	Wesvanya Batista Glória Matrícula (1222600-5)	Contratação dos serviços para o fornecimento de vales- transporte Para servidores desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;
- IIII Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- IV Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;
- VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;
- VIII Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;
- X Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.
- Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Mineração do Estado do Tocantins, Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

OTTON NUNES PINHEIRO
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins Respondendo

ATS

PORTARIA Nº 03/2022/GABPRES/ATS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO N° 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS, Gerente de Planejamento e Convênios, Matrícula Funcional nº 11471603/2, referente ao período aquisitivo 2020/2021, fruição prevista para a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruir em data oportuna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2021

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR Presidente

PORTARIA Nº 04/2022/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MATHEUS MACÊDO GUIMARÃES AGUIAR, Assessor Comissionado I (CA-01), Matrícula Funcional nº 11614323-2, a responder pela Gerência de Obras e Fiscalização, durante a ausência do titular do cargo, servidor SÁVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES, Matrícula Funcional nº 11235292-1, que se encontra de férias, pelo período de 10/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos seis do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 30, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Sinara de Freitas Elias Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1213/2020/GASEC, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.747 de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 957, de 19 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1514, de 20 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1177, de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.682, de 10 de setembro de 2020, em relação à segurada SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe Especial, Referência I, do cargo de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta dos autos nº 2021.03.209723R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 16 de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 37, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Adalton da Paixão Fernandes Sá à companheira Amanda Cavalcante Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidos por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9°, I, §5°, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1° e 2°, I, II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 3°, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, e no art. 2°, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1133, de 07 de dezembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1808/2021, de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1591, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ADALTON DA PAIXÃO FERNANDES SÁ, á companheira AMANDA CAVALCANTE RODRIGUES, em caráter temporário, para considerar benefício concedido em caráter vitalício e reajustado pela paridade, fixado no valor correspondente a R\$ 10.232,82, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, inciso I da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 12.003,57, com base no que consta dos autos nº 2020.07.210920R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 55, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdenora Menezes dos Santos Pinto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1024/2020/GASEC, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.715, de 29 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 4962/2021, de 03 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1136, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação à segurada VALDENORA MENEZES DOS SANTOS PINTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206578R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4°, IV; no art. 20, I e X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5953, de 22 de outubro de 2021, que instituiu o Recenseamento Previdenciário dos segurados ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao RPPS-TO, e dos militares ativos, inativos e pensionistas, amparados pelo Sistema de Proteção Social dos Militares e Portaria nº 3134, de 14 de dezembro de 2021, que regulamentou o procedimento gerais do recenseamento previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para realizar o Recenseamento Previdenciário, os servidores e militares ativos, os inativos e pensionistas civis e militares, no período de 17 de janeiro a 30 de abril de 2022, exclusivamente online, através do aplicativo MEU RPPS ou Desktop (computador).

Art. 2º A execução do recenseamento será realizado pela empresa terceirizada "Agenda Assessoria", e este Instituto acompanhará a efetivação de todo o procedimento.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1101-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, de 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: KEILA MÔNICA ALMEIDA OLIVEIRA; CPF nº: xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 132965-2019, com a descrição da seguinte conduta: Impedir a regeneração da vegetação natural da faixa marginal de 5m da área de preservação permanente do Córrego Correntinho, contados da borda da calha do Leito regular do curso dâ™água. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.
- c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;
- d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 29 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1142-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 048, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JORGE RODRIGUES DE ARAUJO; CPF nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194851-2019, com a descrição da seguinte conduta: impedir a regeneração da vegetação natural da faixa marginal de 5 metros da área de preservação permanente do córrego correntinho, contados da borda da calha do Leito regular do curso d'água. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, da IN/Naturatins 02/2017.

- c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância:
- d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 15 de março de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2200-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO XAVIER GOMES; CPF nº xxx.xxx.xx3-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132240-2019, com a descrição da seguinte conduta: Causar dano direto (supressão vegetal para moradia, lavoura de subsistência e criação de animais - galinhas e porcos) em unidade de conservação (APA Municipal Sapucaia) com o objeto de estabelecer um assentamento humano. Diante do exposto, a Comissão decide:

- A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);
- B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS N° 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;
- C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;
- D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 22 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2375-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MIGUEL CARNEIRO CORREIA; CPF nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127584-2019, com a descrição da seguinte conduta: descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) ANULAR o auto de infração, julgando-lhe improcedente;
- b) Remetam-se os autos à autoridade superior hierárquica, Presidência do NATURATINS, a fim de análise recursal (Recurso de Ofício), considerando a previsão contida no art. 127-A do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como o art. 7º, alínea "a", da Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (cancelamento da multa);
- c) O autuado ou seu procurador deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento ou via e-mail caso tenha sido requerido formalmente, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;
 - d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 16 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2377-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MIGUEL CARNEIRO CORREIA; CPF nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127585-2019, com a descrição da seguinte conduta: descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) ANULAR o auto de infração, julgando-lhe improcedente;
- b) Remetam-se os autos à autoridade superior hierárquica, Presidência do NATURATINS, a fim de análise recursal (Recurso de Ofício), considerando a previsão contida no art. 127-A do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como o art. 7º, alínea "a", da Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (cancelamento da multa);
- c) O autuado ou seu procurador deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento ou via e-mail caso tenha sido requerido formalmente, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;
 - d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 16 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3254-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 86/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ FERNANDES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-84, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155297-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 29,689 ha de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.car/to: 883934. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, da IN/Naturatins 02/2017.
- c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;
- d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 22 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3735-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ MAURICIO RESENDE MEIRELLES; CPF nº xxx.xxx.xx8-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194832-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar uma área de 0,4683 ha de vegetação nativa, tipologia cerrado, em área considerada de preservação permanente - app. coordenadas de referência 706034,749 8833509,127/706071,92 8822518,117 - conforme carta imagem. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.
- c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;
- d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 25 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3996-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins Nº 178, de 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ ARAUJO DIAS; CPF nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 137539-2019, com a descrição da seguinte conduta: Cortar árvores em área considerada de preservação permanente ou cuja espécie seja especialmente protegida, sem permissão da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais);
- b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b da IN/ Naturatins 02/2017.
- c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;
- d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 10 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 5134-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDA SILVA MORAES; CPF nº xxx.xxx.xx2-63, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132387-2019, com a descrição da seguinte conduta: Danificar 0,3401ha (zero vírgula trinta e quatro zero um), de vegetação tipo cerrado, fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE;
- B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DA AUTUADA NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) ART. 5°, §1° DO DECRETO N° 6.514/2008 SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADAA PRIMARIEDADE DA AUTUADA, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA:
- C) AAUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS:

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 22 de junho de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO Presidente CJAI - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 672-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WINK E SCHNEIDER AGRONEGOCIOS LTDA; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 189882-2020, com a descrição da seguinte conduta: impedir a regeneração natural de 39,1525 ha de vegetação de área remanescente, representada na carta imagem de referência mapa-010-2020-proc_2634_2017-v. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Anular o auto de infração, julgando-lhe improcedente;

- b) Remetam-se os autos à autoridade superior hierárquica, Presidência do Naturatins, a fim de análise recursal (Recurso de Ofício), considerando a previsão contida no art. 127-A do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como o art. 7º da Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (cancelamento da multa);
- c) O autuado ou seu procurador deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento ou via e-mail caso tenha sido requerido formalmente, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 19 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N° 13/2022/GABREITOR, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 1/2022/DIRGESTPES.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de janeiro 2022, FABIANA DE SOUZA NUNES ABREU, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Coordenadoria de Controle de Benefícios da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/N° 14/2022/GABREITOR, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JULLIANY VALINA CAVALCANTE, matrícula funcional n. 810111, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores - CDAI-1, no período de 03/01/2022 a 21/01/2022, totalizando 19 (dezenove) dias, em substituição à servidora, Neila da Silva Oliveira, matrícula 810065, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO Vice-Reitora no exercício da Reitoria

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 256/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 10376/2021 - Denúncia e Representação -Entidade: Prefeitura Municipal de Abreulândia - Assunto: Representação - Interna, em Face do Processo de Acompanhamento nº 955/2021 -Portal da Transparência. Nos termos do Despacho nº 1606/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Manoel Francisco de Moura, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereco eletrônico http:app.tce.to.gov.br/ econtas/exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

> Conselheiro Alberto Sevilha Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 257/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 10378/2021 - Denúncia e Representação -Entidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Assunto: Representação - Interna, em Face do Processo de Acompanhamento nº 996/2021 - Portal da Transparência. Nos termos do Despacho nº 1606/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Paulo Hernandes Moura Lima, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

> Conselheiro Alberto Sevilha Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 258/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 10379/2021 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Caseara - Assunto: Representação - Interna, em Face do Processo de Acompanhamento nº 997/2021 - Portal da Transparência. Nos termos do Despacho nº 1606/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo recento Edital. Citado a Sephera Idialoga Paragada de Silva Soutesa presente Edital, Citada a Senhora İldislene Bernardo da Silva Santana, Prefeita Municipal de Caseara, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em ou pera sua cerunicação digital. Para esclarectimentos de duvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

> Conselheiro Alberto Sevilha Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 259/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 10381/2021 - Denúncia e Representação -Processo nº 10381/2021 - Denuncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Colméia - Assunto: Representação - Interna, em Face do Processo de Acompanhamento nº 999/2021 - Portal da Transparência. Nos termos do Despacho nº 1606/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Jocta José dos Reis, Prefeito Municipal do Celméio proseque para termos do referido processo. Municipal de Colméia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico do Controlo Estatorio digital o conferi de Controle Externo, digitei e conferi.

> Conselheiro Alberto Sevilha Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO Nº 1/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO SEI Nº: 21.002137-3
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para futura aquisição de vidros é películas de controle solar, incluindo a retirada e instalação, destinada a manutenção dos edifícios que compõe o TCE-TO. TIPO: Menor preço por grupo.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DE ABERTURA: 24 de janeiro de 2022 às 14:00 (quatorze horas),

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br. EDITÁL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/

compras.

Marinês Barbosa Lima Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Servicos Públicos. por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Precos nº 008/2021, sendo objeto a contratação de empresa especializada para a execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material, equipamento e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas/TO, instruído no Processo Administrativo nº 2021031938, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora:

RCARDOSO ALVES DA CRUZ E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.749.325/0001-60, com valor total: R\$ 1.636.688,56 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais, cinquenta e seis centavos)

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2022.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E **PLANEJAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/ADM

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a realização, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/ADM, a torna público, a realização, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/ADM, a ser realizado no dia 26/01/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO/GERAÇÃO DOS DADOS E ENVIO DOS SEGUINTES RELATÓRIOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA SICONFI SISTN ANUAL 2022; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA RGF - SEMESTRAL - 2022; PRESTAÇÃO DE CONTA RREO - BIMESTRAL 2022; ENVIO MENSAL DA MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL (MSC), BEM COMO ELABORAÇÃO DAS DECLARAÇÃO DO PASEP MENSAL 2022; INFORMAÇÃO DA RAIS 2021, APURAÇÃO DO PASEP MENSAL, DECLARAÇÃO DA DIRF, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 26/01/2022, no endereço eletrônico: Propostas: até às 08h29min do dia 26/01/2022, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/FMS

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a realização, PREGÃO Permanente de Licitação - CPL torna publico, a realização, PREGAO ELETRÔNICO № 001/2022/FMS, a ser realizado no dia 27/01/2022, às 88h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO/GERAÇÃO DOS DADOS E ENVIO DOS SEGUINTES RELATÓRIOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA SIOPE -BIMESTRAL 2022, BEM COMO, ELABORAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DCTF MENSAL 2022, INFORMAÇÃO DA RAIS 2021, DECLARAÇÃO DA DIRF, PRESTAÇÃO DE CONTÁS DO PDDE, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 27/01/2022, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI Presidente da Comissão Permanente de Licitação FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/FME

Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a realização, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/FME, a ser realizado no dia 25/01/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO/GERAÇÃO DOS DADOS E ENVIO DOS SEGUINTES RELATÓRIOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA SIOPE - BIMESTRAL 2022, BEM COMO, ELABORAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DCTF MENSAL 2022, INFORMAÇÃO DA RAIS 2021, DECLARAÇÃO DA DIRF, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PDDE, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 25/01/2022, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/PMCO/TO

Processo Administrativo nº 130/2021/PMCO/TO, sob Protocolo nº 7407/2021, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 017/2021/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço nº 001/2022/PMCO/TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de postos de abastecimentos credenciados para fornecimento de combustível, derivado de petróleo, troca de óleo e filtros (gasolina comum e óleo diesel comum, lubrificantes, aditivos e derivados, etc), para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/01/2022 a 12/01/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público; O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30 - Nome de Fantasia: PRIME BENEFÍCIOS EM CARTÕES, com logradouro na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, Centro de Apoio II -Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06.541-078, E-mail: licitacao@ primebeneficios.com.br, Fone: (19) 3518-7021. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 2.458.817,75 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Administração Municipal. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 88.281,11 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e onze centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 615.116,88 (seiscentos e quinze mil, cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 381.778,68 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DAATA DE REGISTRO DE PREÇO:

R\$ 3.543.994,42 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 04/01/2022. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo nº 130/2021/PMCO/TO, sob Protocolo nº 7407/2021 e no site: https:// colinas.to.gov.br. Fundamentação Legal: AAta de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021/PMCO/TO, conforme Termo de Homologação emitido em 27/12/2021, constante nos autos do Processo Administrativo, do qual passa fazer parte integrante, a ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar $n^{\rm o}$ 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar $n^{\rm o}$ 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181, de 1º de abril de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021, de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo nº 130/2021/PMCO/TO, sob Protocolo nº 7407/2021.

Colinas do Tocantins/TO, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2022

JOSEMAR CARLOS CASARIN Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data e Horário: 25/01/2022 ás 8:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro, Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005, e-mail: cpldianopolis@ amail.com.

Dianópolis - TO, 11 de Janeiro de 2022.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A EQUIPAR O AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data e Horário: 26/01/2022 ás 8:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro, Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005, e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis - TO, 11 de Janeiro de 2022.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVAS, MÁSCARA E ÁLCOOL GEL 70%), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO N° 30550.000022/2021, FIRMADO ENTRE A SES/TO e o FMS/DIANÓPOLIS.

Data e Horário: 28/01/2022 ás 8:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro, Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005, e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis - TO, 11 de Janeiro de 2022.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno Pregoeira

PEIXE

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1126/2021, referente a Tomada de Preços Nº 002/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento em TSS com área de 14.023,03 m2, e pavimentação em TSD de 1100,72 m2, sinalização horizontal e vertical. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE, representado pelo Prefeito o Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos. CONTRATADO: K L CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.331.448/0001-44, com sede na Qd. 512 Sul, Alameda 05, QI-05, Lote 25, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. VALOR: R\$ 489.365,82 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), representada pela Srª KARINE RODRIGUES DE LIMA, CPF sob o nº 766.844.822-53. ASSINATURA; 10 de janeiro de 2022, VIGÊNCIA: 150 DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1097/2021, referente a Tomada de Preços Nº 003/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços de recuperação/adequações de estradas vicinais no Município de Peixe - TO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE, representado pelo Prefeito o Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos. CONTRATADO; N. A. CONSTRUÇÕES EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.429/0001-06, com sede na Qd 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 41ª, EDF JK Business Center, Sala 811 D, Plano Diretor Sul, PALMAS - TO. VALOR: R\$ 967.823,31 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), representada pelo Sr. Alexandre Costa de Carvalho, CPF sob o nº 588.617.696-91. ASSINATURA; 11 de janeiro de 2021, VIGÊNCIA: 180 DIAS.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo Nº 1126/2021. Tomada de Preços Nº 002/2021, tido como objeto contratação de empresa para execução de obras de recapeamento em TSS com área de 14.023,03 m², e pavimentação em TSD de 1100,72 m², sinalização horizontal e vertical, HOMOLOGADO dia 17 de dezembro de 2021, pelo prefeito Municipal Augusto Cezar Pereira dos Santos, tendo como vencedora a empresa K L CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ n° 27.331.448/0001-44, no valor global de R\$ 489.365,82 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Processo Administrativo Nº 1097/2021. Tomada de Preços nº 003/2021, tido como objeto contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços de recuperação/adequações de estradas vicinais no Município de Peixe - TO. HOMOLOGADO dia 03 de janeiro de 2022, pelo prefeito Municipial Augusto Cezar Pereira dos Santos, tendo como vencedora a empresa N. A. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 05.140.429/0001-06, no valor global de R\$ 967.823,31 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

MARILEIDE PEREIRA MAIA Presidente da CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através da Srª Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do Decreto nº 3.931/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, Processo Administrativo nº 124/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, para aquisição de veículo utilitário tipo picape, cabine simples, tração mínima 4x4, turbo diesel e potência mínima de 204cv, zero quilometro, para o Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 30.260.538/0001-04, no valor Global de R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Fabiana Pereira do Nascimento Gestora Municipal de Saúde

PIUM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, torna público e dá ciência aos interessados o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022, para credenciamento de profissionais da área da saúde para o efetivo atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no atendimento da população nas diversas especialidades que o Sistema de Saúde Pública oferece, de acordo com as condições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2022. Abertura: de 26 de janeiro de 2022. LEGISLAÇÃO: Leis 8.666/93 e alterações posteriores. O edital poderá ser retirado no site: www.pium. to.go.br na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários de 08hs às 12: 00hs das 14hs às 18: 00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: cplpiumto2021@gmail.com, ou pelo telefone: (63) 3368-1228.

PAULA REGINA GALVÃO BARROS Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 004/2021 - ADM CONTRATO Nº 019/2021-CTL - ADM Processo Administrativo Nº 538/2021 - ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EM ATENDIMENTO ÁS CLÁUSULAS DA PROPOSTA DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 010200.0857/2021 DO PROGRAMA TOCANDO EM FRENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO CONTRATADO: ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 15.381.747/0001-04;

DATA ASSINATURA:30/12/2021. VÍGÊNCIA: 30/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

SANTA RITA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 007/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

'DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, COMPROMETIDO PELO ELEVADO VOLUME DE CHUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o art. 70, III da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO a intensificação da quebra da situação de normalidade devido ao grande volume de água das chuvas que continuam a cair no município;

CONSIDERANDO a ampliação dos danos e prejuízos ocasionados pelo referido desastre, já ocasionou alagamentos de trecho de estradas vicinais:

CONSIDERANDO os enormes prejuízos ao plantio e à colheita de grãos;

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades econômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO o flagrante interesse público da situação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural provocada pelas fortes chuvas, perfazendo alto índice pluviométrico, afetando várias áreas da zona urbana e rural, nos últimos dias, caracterizando, assim, o Estado de Calamidade Pública no Município de Santa Rita do Tocantins/TO.

§1º A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas pelas intempéries de que trata o *caput*.

§2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, podendo somar a outros entes estatais, para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

Neila Maria da Silva Moraes Prefeita Municipal

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor preço global. Objeto: prestação de serviços de lavagens de veículos em geral, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. Edital disponível no site http://www.tocantinopolis.to.gov.br, a partir do dia 12 de janeiro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 24/01/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08:30hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor preço por item. Objeto: prestação de serviços de torno e soldas, para suprir as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. Edital disponível no site http://www.tocantinopolis. to.gov.br, a partir do dia 12 de janeiro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 24/01/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 10:30hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor preço por item. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. Edital disponível no site http://www.tocantinopolis.to.gov.br, a partir do dia 13 de janeiro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 25/01/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 11 de Janeiro de 2022.

Welighton Jesus Caetano da Silva Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022; tipo: Menor preço Global; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e aquisição de oxigênio medicinal para Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, conforme Planilha e Termo de Referência. Edital disponível no site http://www.tocantinopolis.to.gov.br a partir do dia 14 de janeiro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 26/01/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022; tipo: Menor Preço Global; Sistema de Registros de Preços, Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de Exames de Ultrassonografias para o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, conforme especificações do Termo de Referência do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis. Edital disponível no site http://www.tocantinopolis.to.gov.br a partir do dia 14 de janeiro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 26/01/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 14:30hs.

Tocantinópolis - TO, 11 de Janeiro de 2022.

Welighton Jesus Caetano da Silva Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022; tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Contratação de Pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos junto a Secretaria Municipal de Educação destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, conforme Planilha e Termo de Referência. Edital disponível no site http://www.tocantinopolis. to.gov.br, a partir do dia 13 de janeiro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 25/01/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 14:30hs.

Tocantinópolis - TO, 11 de Janeiro de 2022.

Welighton Jesus Caetano da Silva Pregoeiro FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022; tipo: Menor Preço Por Item, Sistema de Registro de Preços; Objeto: aquisição de materiais para serviços póstumos para Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Tocantinópolis-TO, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital disponível no site http://www.tocantinopolis.to.gov.br a partir do dia 17 de janeiro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL. Informações adicionais poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 13h00min; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 27/01/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 11 de Janeiro de 2022.

Welighton Jesus Caetano da Silva Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Ademir José Delatorre, CPF: 670 213 600 - 53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura Extensiva, a ser desenvolvida na Fazenda São João - Lotes 7, 8 e 9, localizada no Município de Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANGELA ISSA HAONAT, CPF: 279.186.701-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para a Atividade de Pecuária (Bovinocultura), na Fazenda Santa Catarina, Zona Rural, Monte Santo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

D'Minas Mineração & Logística Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.898.125/0001-50, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização para minério de ferro e manganês, em 2.998,61 ha, localizada na Zona Rural de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor George Alan Antunes Pontes, CPF: 530.659.641 - 04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LÓ) para a atividade Bovinocultura Extensiva, a ser desenvolvida na Fazenda São João - Lote 1, localizada no Município de Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Helder Márcio Pedreira de Almeida, inscrito no CPF: 253.329.908-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Pedreira, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Izabella Adelina David, portador do CPF nº 039.942.271-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade Agropecuária do grupo de Agricultura para a Produção de Grãos (Soja e Milho) com áreas de plantio localizado na Fazenda Estrela I, com sede na Rodovia TO-255, Monte do Carmo/Porto Nacional, Km 05, Zona Rural do município de Monte do Carmo, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Izabella Adelina David, portador do CPF nº 039.942.271-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade Agropecuária do grupo de Agricultura para a Produção de Grãos (Soja e Milho) com áreas de plantio localizado na Fazenda Santa Rita de Cássia, com sede na Rodovia TO-255, Monte do Carmo/Porto Nacional, Km 05, Zona Rural do município de Monte do Carmo, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Paulo Amaral Vasconcelos, inscrito no CPF: 002.119.749-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Babié, no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR RIBEIRO - CPF: 071.340.018-81, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA SANTA FILOMENA, localizada no município de PEIXE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENAN MATHIAS WILLE, CPF: 029.536.940-05, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI E LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA LOTE 66 no município de ARAGUACEMA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENAN MATHIAS WILLE, CPF: 029.536.940-05, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI E LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA MORADA DA ONÇA no município de ARAGUACEMA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVIO ALVES DA SILVA, CPF nº 401.939.181-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI, Autorização de Exploração Florestal (AEF), Autorização Para Cortes de Árvores Imunes (ACAim) para a atividade de Agricultura na Fazenda Princesa do Lageado, situada na Zona Rural de Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASULGOIANOAGRONEGOCIOLTDA, CNPJ:08.791.902/0004-48, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, do município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizado no Rodovia Anel Viário, Quadra V, Lote 02. Setor Aeroporto, município de Porto Nacional, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Taguá Revendedora de Diesel LTDA, CNPJ: 00.212.124/0001-30, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a empresa está localizada no Av. Dr. Antonio Fleury, nºs 20 a 23, Zona Urbana do Município de Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licenca Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 08.351.042/0001-89, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a Licença Prévia, para atividade de Implantação de Usina Fotovoltaica Gurupi I, localizado na Condomínio 5 Irmãos, Zona Rural, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da AMBMAP ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 08.351.042/0001-89, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a Licença Prévia, para atividade de Implantação de Usina Fotovoltaica Gurupi II, localizado na Condomínio 5 Irmãos, Zona Rural, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da AMBMAP ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 08.351.042/0001-89, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a Licença Prévia, para atividade de Implantação de Usina Fotovoltaica Gurupi III, localizado na Condomínio 5 Irmãos, Zona Rural, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da AMBMAP ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 08.351.042/0001-89, toma público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a Licença Prévia, para atividade de Implantação de Usina Fotovoltaica Gurupi IV, localizado nos imóveis Condomínio 5 Imãos, Lote Nº 15 e Fazenda Floresta, Zona Rural, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da AMBMAP ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Cristino Pinto Belém, CPF: 771.468.541-68, RG 24030 SSP/TO, domiciliado na Fazenda CM do Jataí, Zona Rural, Santa Rosa - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Pecuária na Fazenda CM do Jataí, Zona Rural de Santa Rosa - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

